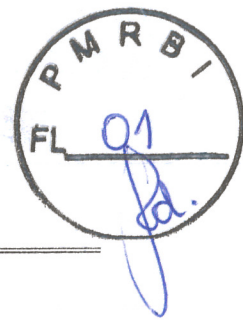




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 020/2021  
DATA: 28/01/2021

**SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – POLIANA FREITAS, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;


III – RUDNEY BRECAILO DE FREITAS, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – MARCOS ANDRE SANTI, servidor público ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 057/2019 de 23/04/2019.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 28 de janeiro de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. TÍTULO**

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de prevenção ao covid-19.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, seguindo todos os cuidados e medidas sanitárias de prevenção e de acordo com orientações legais de acordo com Protocolos recebidos de Biossegurança, das Diretrizes Básicas da Educação, Resoluções da SESA e SEED, e demais orientações pertinentes aos cuidados de prevenção ao COVID- 19, necessita adquirir materiais preventivos, de higiene e limpeza a todas as escolas da rede municipal de ensino.

2.2. A opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE**

ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° 1 LITRO	UN	600,00
Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L		
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 5 LITROS	GL	700,00
Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.		
ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 5 LITROS	GL	200,00
Álcool etílico, teor alcoólico: 70%, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.		
BORRIFADOR CAPACIDADE 500 ML	UN	200,00
Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.		
FRASCO BORRIFADOR 250 ML	UN	200,00
Frasco pet borrifador de 250 ml c/ válvula pump 28/410 para álcool gel.		
GATILHO PULVERIZADOR	UN	200,00
Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de 28mm.		
TERMÔMETRO MEDIDOR DIGITAL INFRAVERMELHO (AMOSTRA)	UN	100,00
Termômetro medidor digital infravermelho aferição de temperatura corporal à distância, com as seguintes especificações: -Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA) -Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC -Temperatura Relativa: 30% - 75% -Resolução mínima: 0,1oC -Precisão: ± 0,1oC -Erro máximo: 0,2oC -Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm		





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

-Standby Automático: 15s

-Unidades de Medida: oC e oF

Com amostra.

DISPENSER PARA PAPEL  
TOALHA

Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3  
dobras;  
Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico  
ABS;

UN

50,00

Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;

DISPENSER HIGIENIZADOR

Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação:  
parede, cor:

UN

50,00

branca, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.

FITA DE SINALIZAÇÃO ROLO C/ 200 METROS

RL

50,00

Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização  
de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebraada.  
Rolo de 200

metros.

JALECO  
(AMOSTRA)

Jaleco, material oxford, tipo manga longa com punho, cores: verde suave e azul  
suave,

UN

160,00

características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola esporte, posição bolsos:

frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com amostra.

JALECO  
(AMOSTRA)

Jaleco, material oxford, tipo manga curta, cores verde suave e azul suave,  
características  
adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola esporte,  
posição  
bolsos: frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com  
amostra.

UN

160,00

LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 30 LITROS

UN

40,00

Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros tipo: com tampa plástica acionada  
por pedal, cor: branca, características adicionais: formato  
retangular.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES

CX

20,00

Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho:  
grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES

CX

20,00

Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio  
(M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100  
unidades.

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES

CX

150,00

Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho:  
pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril,  
apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico,  
finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.

MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (AMOSTRA)

UN

160,00

Máscara multiuso, material: microfibras sintéticas, tipo uso: descartável, finalidade:  
proteção  
química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor:  
branca,

características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.

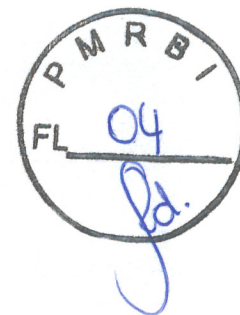
MÁSCARA FACIAL ANTI RESPINGO FACE SHIELD

UN

200,00

Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com  
transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o

uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável,  
basta higienizar, Envolve o rosto, adaptando-se a qualquer formato, Leve e  
confortável, Anti



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

bacteriano. Com amostra.

MÁSCARA EM TECIDO INFANTIL (AMOSTRA) Máscara de tecido neoprene, infantil, para crianças de 4 a 11 anos. Cor: azul. Tamanho 15cm x 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.	UN	2.000,00
MÁSCARA EM TECIDO ADULTO (AMOSTRA) Máscara em tecido neoprene, para adultos. Tamanho 18,6 cm x 14 cm, com tiras de ajuste para orelha. Cor: cinza. Com amostra.	UN	500,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	PC	200,00
ÓCULOS FACE SHIELD EM ACRÍLICO (AMOSTRA) Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, leve, durável, flexível, 100% da visão e respiração, pode ser usado em cima de óculos normais. Com amostra.	UN	200,00

### 4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado.
- 4.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.
- 4.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.
- 4.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.
- 4.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

### 5. FONTE DO RECURSO

- 5.1. Os recursos serão provenientes da fonte 1019 – COVID-19.

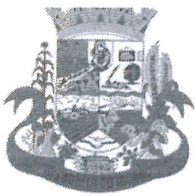
### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Requisição de Compra emitida pelo departamento de compras para promover a entrega dos bens no endereço solicitado.
- 6.2 Caso a empresa vencedora descumpra com o prazo estipulado no item 5.1. a mesma será notificada pelo setor de compras e posteriormente será feito a convocação do 2º colocado.
- 6.3 Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.
- 6.4 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
  - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
  - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com





## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 7.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.
- 7.3 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 7.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.
- $I = (TX / 100) / 365$   
EM =  $I \times N \times VP$ , onde:  
I = Índice de atualização financeira;  
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
EM = Encargos moratórios;  
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.
- 7.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

### **8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

- 8.1 Fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Rosângela Roani Gonçalves, lotada na secretaria de Educação.
- 8.2 O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretária de Educação.

Rio Bonito do Iguaçu, 09/08/2021.

**ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte.



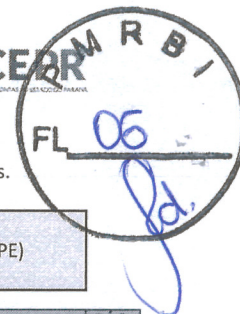
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19

PORTARIA N° 379/20 - Diário Eletrônico 2336/2020 de 10 de julho de 2020



TCE/PR



Esta planilha é uma ferramenta para auxiliar as equipes nas avaliações do **PREÇO DE MERCADO** em suas eventuais fiscalizações.

FONTES DE CONSULTA: NOTAS SEFA / PAINEL DE PREÇOS GOV FED. / SITE BANCO DE PREÇOS (baseada na metodologia TCE-PE)  
DADOS DE REFERÊNCIA : 01/05/2020 a 30/06/2020 (VALIDADE : 45 DIAS)

ITEM	RELAÇÃO DE ITENS PARAMETRIZADOS	PÁG.
1	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 20 G	4
2	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL MANGA LONGA 30 G	5
3	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CIRURGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :UNICO, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	6
4	ALCOOL EM GEL 70 1 LT	7
5	ALCOOL GEL 70% 500ML	7
6	ALCOOL GEL 5 LTS	8
7	ALCOOL LIQUIDO 70º 1 LITRO	8
8	ALCOOL 46 GRAUS 1 LITRO	9
9	CATETER NASAL DE OXIGENIO - TIPO OCULOS - por unidade	10
10	GORRO HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO ELÁSTICO NUCA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX- PACOTE COM 100 UNID	11
11	LUVA - COD BR 269892 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO LUVA TRACÇÃO - por unidade	12
12	LUVA - COD BR 269894 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO LUVA TRACÇÃO - por unidade	13
13	LUVA - COD BR 375935 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NAO ESTERILIZADA, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO LUVA TRACÇÃO - por unidade	14
14	LUVA - COD BR 346720 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NAO ESTERILIZADA, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO LUVA TRACÇÃO - por unidade	15
15	LUVA - COD BR 0375934 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NAO ESTERILIZADA, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO LUVA TRACÇÃO - por unidade	16
16	LUVA - COD BR 0387899 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO LUVA TRACÇÃO - por unidade	17
17	MÁSCARA MULTILUSO, MATERIAL-MANTA SINTÉTICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FINALIDADE-PROTEÇÃO: QUÍMICA, POEIRA, NÉVOA, FUMOS, METÁLICOS, TIPO CORREIA:ELÁSTICO AJUSTE COM FIVELA, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRACÇÃO LUVA TRACÇÃO - por unidade	18
18	MÁSCARA MULTILUSO, MATERIAL-MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FINALIDADE-PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NEVOAS TOXICAS	19
19	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMA	20
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA - por unidade	21
21	PROPE SAPATILHA C/ 100UNID (50 PARES) 20GR - POR UNIDADE	22
22	TESTE RÁPIDO CORONAVIRUS (COVID-19) IGG/IGM - POR UNIDADE	23
23	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	24
24	JALECO- UNISSEX CONFECCIONADO COM OXFORDINE, OXFORD OU TERGAL NA COR BRANCA TAMANHOS P,M,G,GG	25
25	TAPETE SANITIZANTE 60X40	26
26	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL	27
27	TAPETE SANITIZANTE 1,00 X 0,70	28
28	MACACÃO EPI	29
29	COMPRESSA GAZE	30
30	EQUIPO, TIPO DE EQUIPODE INFUSÃO, MATERIALPVC FLEXÍVEL	31
31	PRESERVATIVO MASCULINO	32

VERSÃO 1.0



Esta planilha é uma ferramenta para auxiliar as equipes nas avaliações do **PREÇO DE MERCADO** em suas eventuais fiscalizações.

**ORIENTAÇÕES BÁSICAS**

**1. Média**

A média é a medida de centralidade que mescla de maneira mais uniforme os valores mais baixos e os mais altos de uma lista. Ela é o valor que aponta para onde mais se concentram os dados de uma distribuição, e pode ser considerada o ponto de equilíbrio das frequências em um histograma

**2. Mediana**

A mediana de um conjunto de dados é o dado que está localizado na posição central quando os dados são colocados em ordem crescente, isso se a quantidade desses valores for ímpar. Se a quantidade desses valores for par, a mediana será a média dos dois valores centrais. A mediana pode ser calculada para um conjunto de observações ou para funções de distribuição de probabilidade

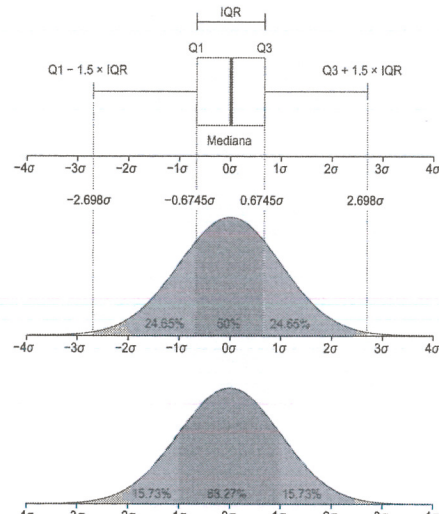
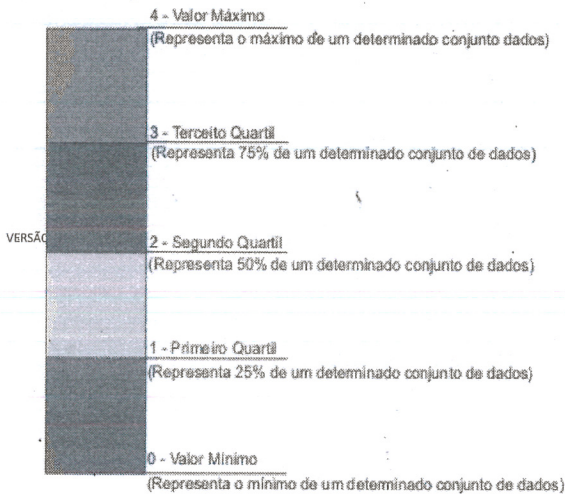
**3. Desvio Padrão**

Desvio padrão é a medida mais comum da dispersão estatística (representado pelo símbolo sigma,  $\sigma$ ). Ele mostra o quanto de variação existe com relação à média. Um valor baixo de desvio padrão significa que os dados tendem a estar próximos da média; um desvio padrão mais alto indica que os dados estão espalhados por uma gama de valores.

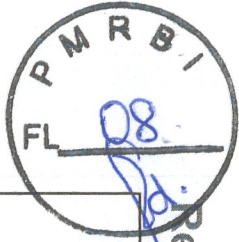
**4. Amostra:** Corresponde a um grupo representativo da população

**5. Quartil:**

é qualquer um dos três valores que divide o conjunto ordenado de dados em quatro partes iguais, e assim cada parte representa 1/4 da amostra ou população. Assim, no caso duma amostra ordenada, primeiro quartil (designado por Q1/4) = quartil inferior = é o valor aos 25% da amostra ordenada = 25º percentil segundo quartil (designado por Q2/4) = mediana = é o valor até ao qual se encontra 50% da amostra ordenada = 50º percentil, ou 5º decil. terceiro quartil (designado por Q3/4) = quartil superior = valor a partir do qual se encontram 25% dos valores mais elevados = valor aos 75% da amostra ordenada



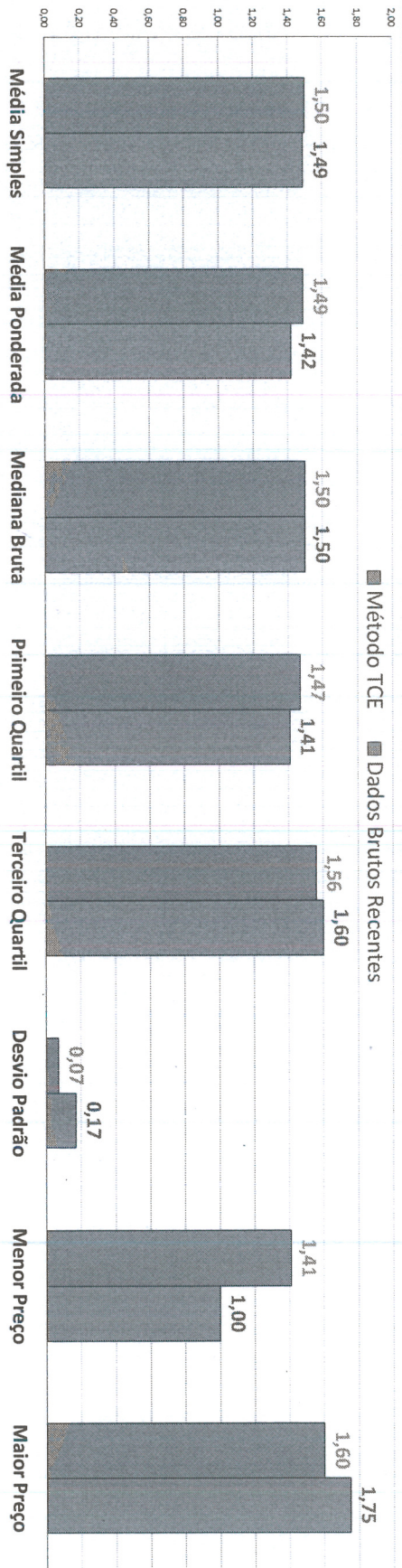




# Relatório de aferição de preço

Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	1,50	1,49
Média Ponderada	1,49	1,42
Mediana Bruta	1,50	1,50
Primeiro Quartil	1,47	1,41
Terceiro Quartil	1,56	1,60
Desvio Padrão	0,07	0,17
Menor Preço	1,41	1,00
Maior Preço	1,60	1,75

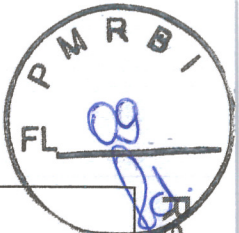
Material	MASCARA MULTUSO, MATERIAL MANTA SINTETICA COM TRATAMENTO ELETROSTATICO TIPO USO DESCARTAVEL FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS TIPO	
Amostra	49	
Cotações	17	
Fornecedores	11	
Referência Aquisição	01.04/2021	13.07/2021



[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1R29V7Z8SaDp550rFmF7U\\_sUvArVXXCwVwV1YQq3F4edI2uqpsShnDg](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1R29V7Z8SaDp550rFmF7U_sUvArVXXCwVwV1YQq3F4edI2uqpsShnDg)



# Relatório de aferição de preço

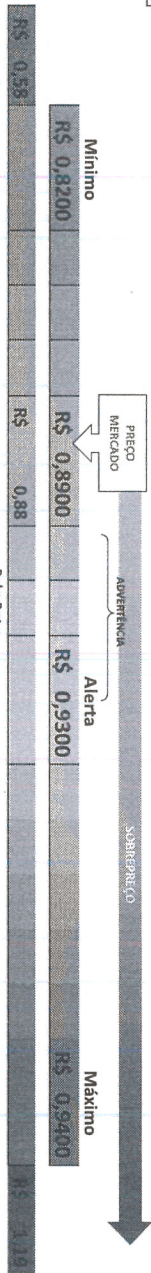


Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	0,89	0,88
Média Ponderada	0,89	0,75
Mediana Bruta	0,90	0,90
Primeiro Quartil	0,84	0,81
Terceiro Quartil	0,93	0,95
Desvio Padrão	0,05	0,16
Menor Preço	0,82	0,58
Maior Preço	0,94	1,19

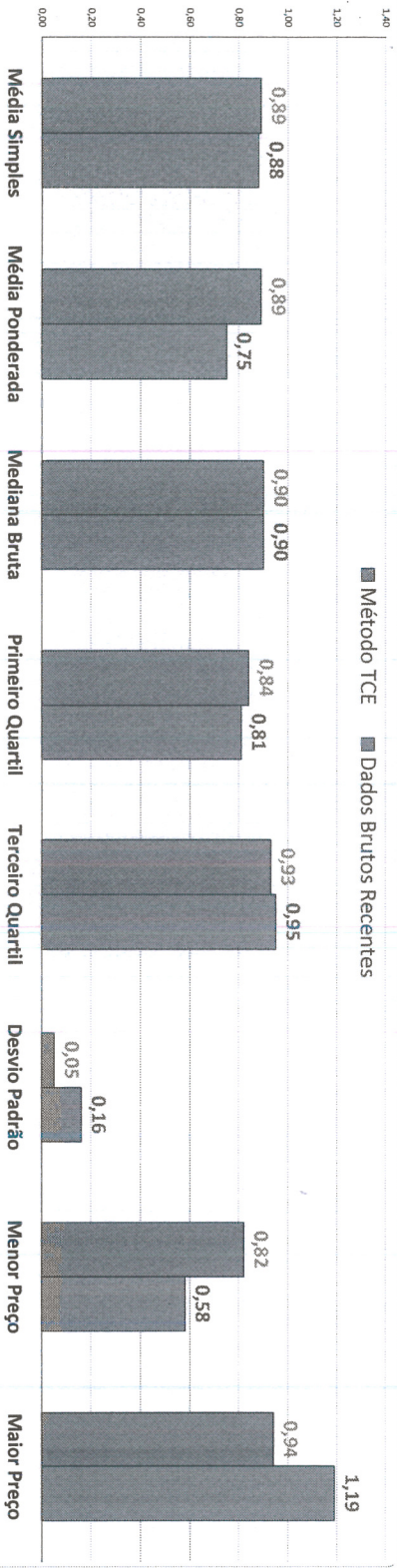
Material: LUVAS - COD BR 375935 LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÔ.

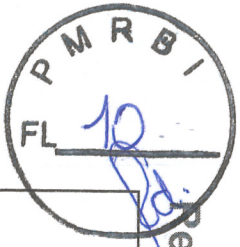
Amostra: 20  
 Colações: 6  
 Fornecedores: 6

Referência Aquisição: 01/03/2021  
 15/06/2021



https://docs.google.com/spreadsheets/d/1yUhg87DUAQv0n8SEnLd4t67nZClMn4hVn0SvMf0S4d4vtr1ep--sharing

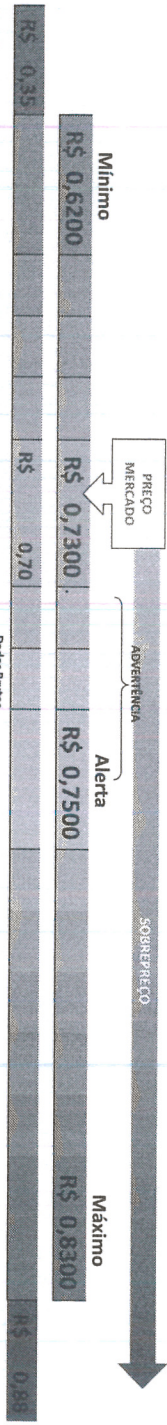




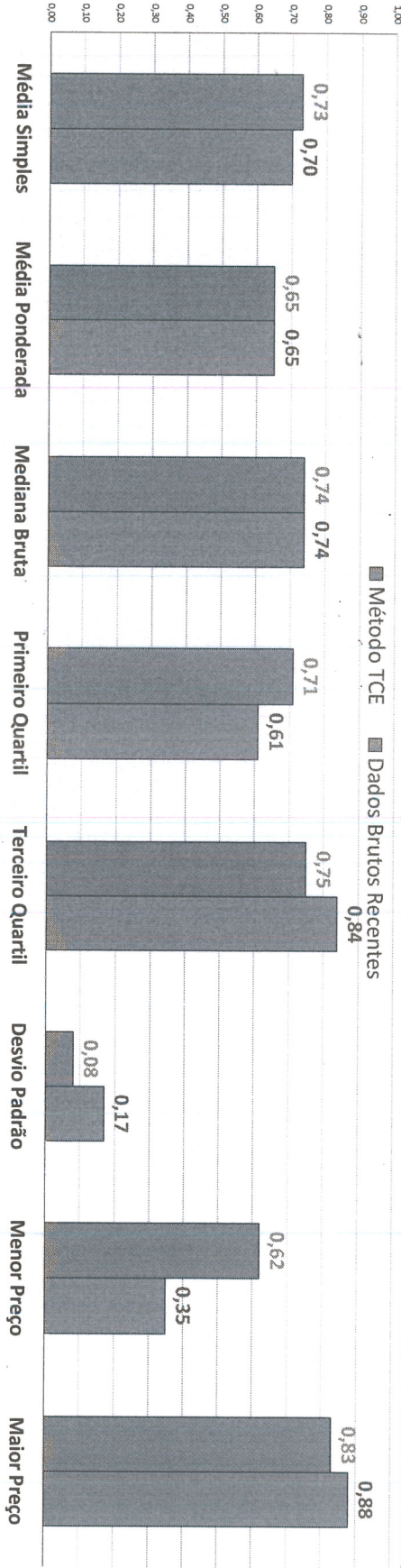
# Relatório de aferição de preço

Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	0,73	0,70
Média Ponderada	0,65	0,65
Mediana Bruta	0,74	0,74
Primeiro Quartil	0,71	0,61
Terceiro Quartil	0,75	0,84
Desvio Padrão	0,08	0,17
Menor Preço	0,62	0,35
Maior Preço	0,83	0,88

Material	LUVA - COD BR 0387699 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM
Amostra	17
Colações	5
Fornecedores	5
Referência Aquisição	01/03/2021 16/06/2021

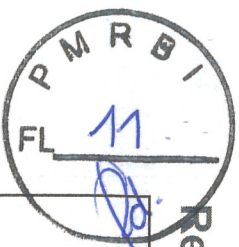


<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1bPYQRUDYXtEhDCAFXtSllpCovuyrQmXsXGNP-gIfw/edit?usp=sharing>





# Relatório de aferição de preço

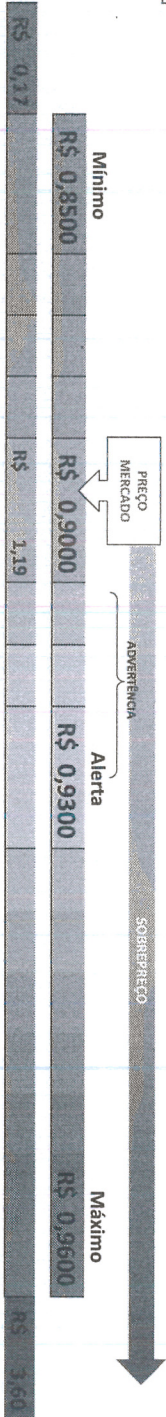


Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	0,90	1,19
Média Ponderada	0,88	0,80
Mediana Bruta	0,89	0,89
Primeiro Quartil	0,87	0,82
Terceiro Quartil	0,93	1,01
Desvio Padrão	0,06	1,10
Menor Preço	0,85	0,17
Maior Preço	0,96	3,60

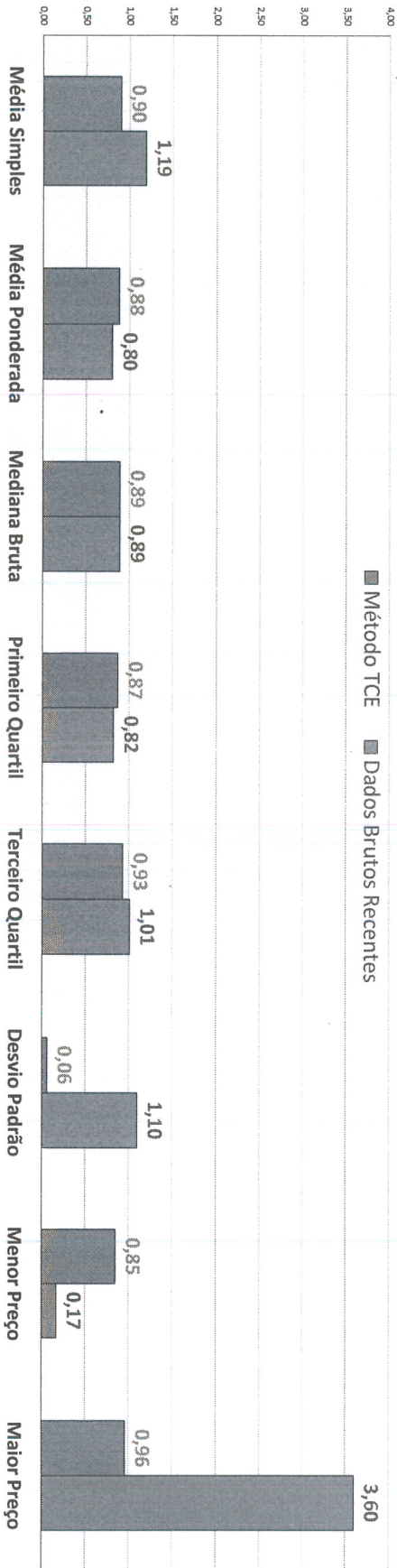
Material: LUVA - COD BR 0375934 LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL: LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM PO.

Amostra	14
Cotações	3
Fornecedores	3

Referência Aquisição	01.03/2021
	16.06/2021



PLANILHA <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1YY6ZICXKVoPecqJSDN5eUjKPAWwUj9iQpvsjvVFA/edit?usp=sharing>





# Relatório de aferição de preço

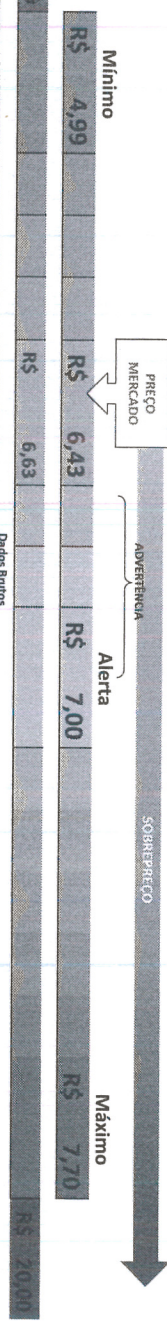


Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	6,43	6,63
Média Ponderada	6,03	5,33
Mediana Bruta	6,49	6,48
Primeiro Quartil	5,89	4,99
Terceiro Quartil	7,00	7,70
Desvio Padrão	0,77	2,22
Menor Preço	4,99	3,20
Maior Preço	7,70	20,00

Material: **ALCOOL 70% 1 LITRO**

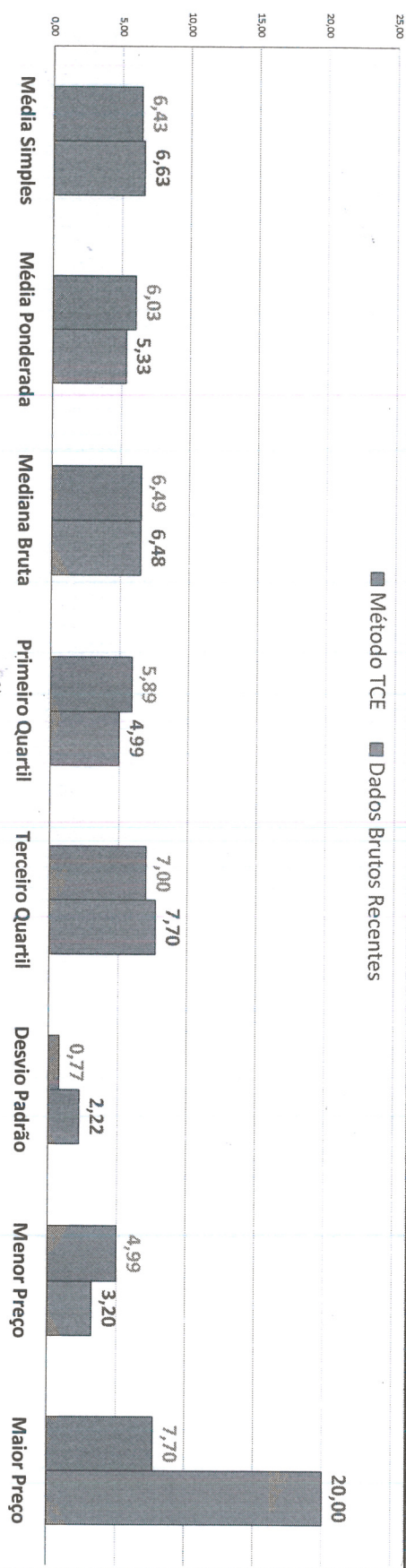
Amostra	794
Cotações	382
Fornecedores	256

Referência Aquisição: 01/04/2021  
31/05/2021



[http://docs.google.com/spreadsheets/d/1W1\\_AK-F7hxxF3mCCRC8ZD0Xg09F48L\\_D0jizVwvRv/edi?usp=sharing](http://docs.google.com/spreadsheets/d/1W1_AK-F7hxxF3mCCRC8ZD0Xg09F48L_D0jizVwvRv/edi?usp=sharing)

■ Método TCE ■ Dados Brutos Recentes

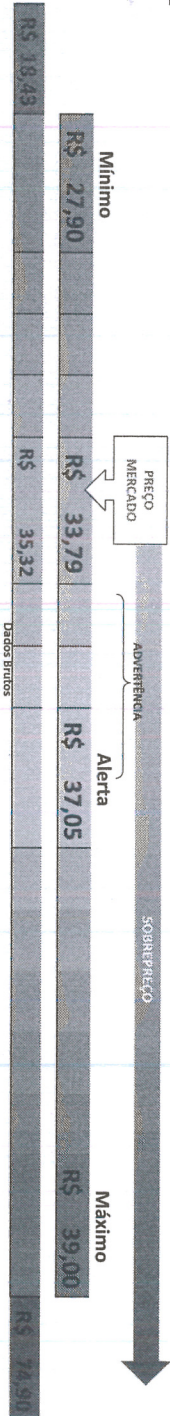


# Relatório de aferição de preço

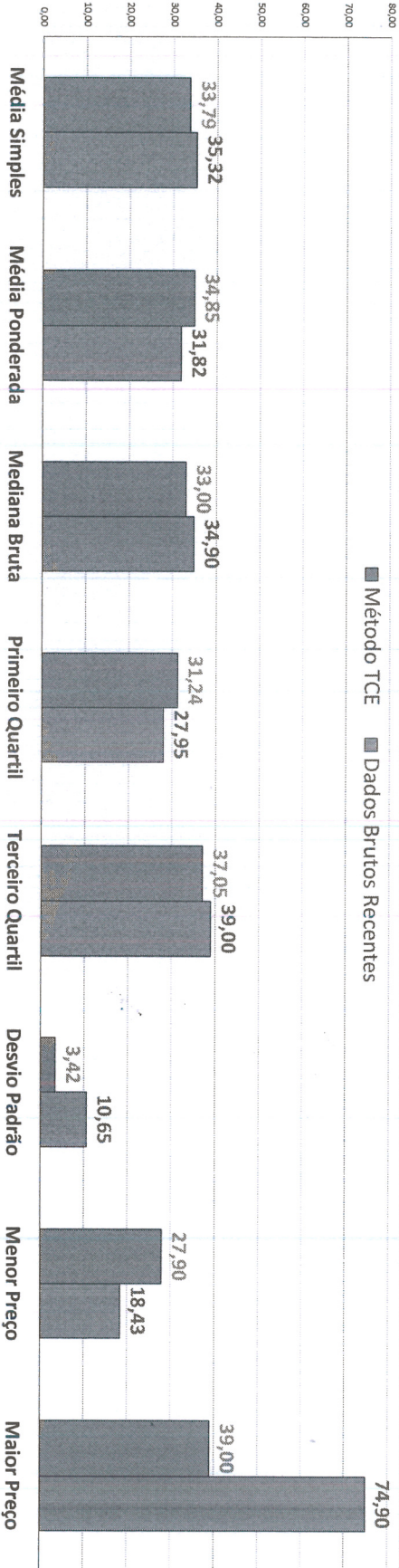


Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	33,79	35,32
Média Ponderada	34,85	31,82
Mediana Bruta	33,00	34,90
Primeiro Quartil	31,24	27,95
Terceiro Quartil	37,05	39,00
Desvio Padrão	3,42	10,65
Menor Preço	27,90	18,43
Maior Preço	39,00	74,90

Material	ALCOOL LIQUIDO 70% 5 LTS
Amostra	83
Cotações	40
Fornecedores	34
Referência Aquisição	01.04/2021
	31.05/2021



https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SmC4r1UvFAdauXClOwXZlMo5hmFBo15T64VwZOM/edit?usp=sharing



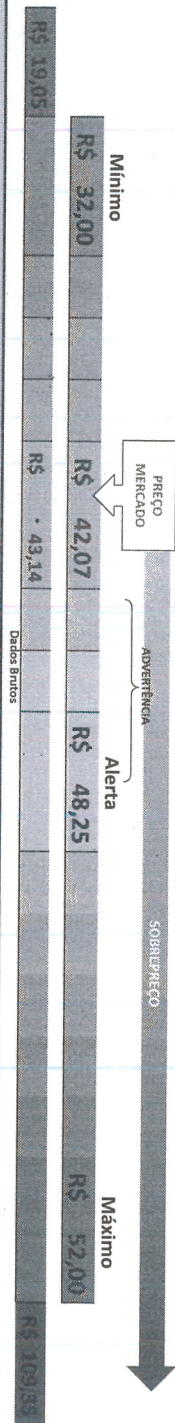


# Relatório de aferição de preço

Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	42,07	43,14
Média Ponderada	40,70	38,38
Mediana Bruta	42,00	40,90
Primeiro Quartil	36,90	32,00
Terceiro Quartil	48,25	51,53
Desvio Padrão	6,18	14,21
Menor Preço	32,00	19,05
Maior Preço	52,00	109,35

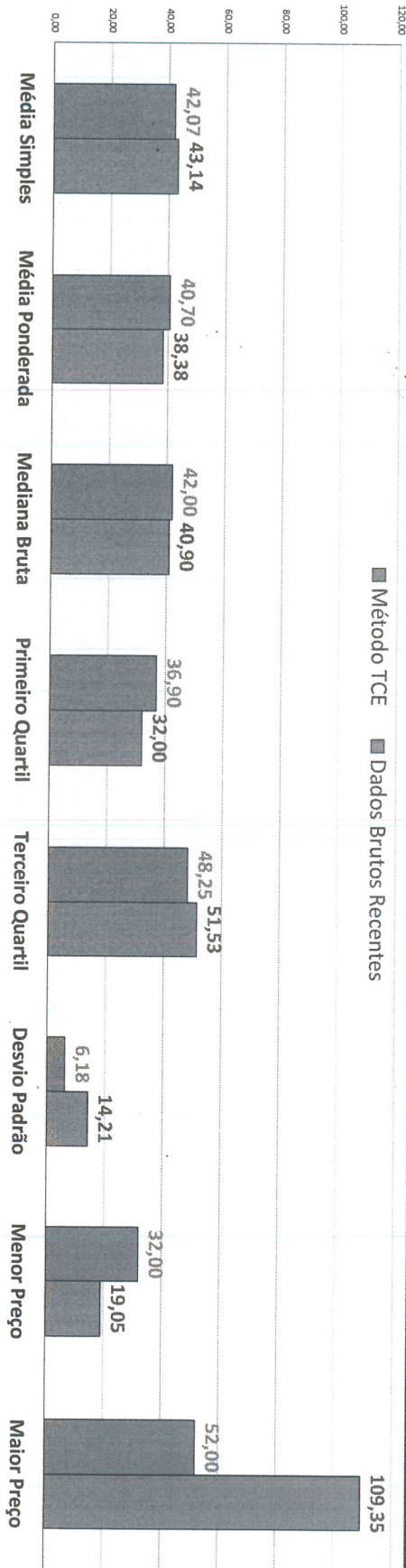
Material: **ALCOOL EM GEL 70% 5 litros**

Amostra	164
Cotações	81
Fornecedores	60
Referência Aquisição	01/04/2021 31/05/2021



[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RHT6wV1SovdH5NG3DpC1Fru4ug-y\\_9\\_dOSTNw/dz/leidl7zup-shafnq](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1RHT6wV1SovdH5NG3DpC1Fru4ug-y_9_dOSTNw/dz/leidl7zup-shafnq)

■ Método TCE   ■ Dados Brutos Recentes



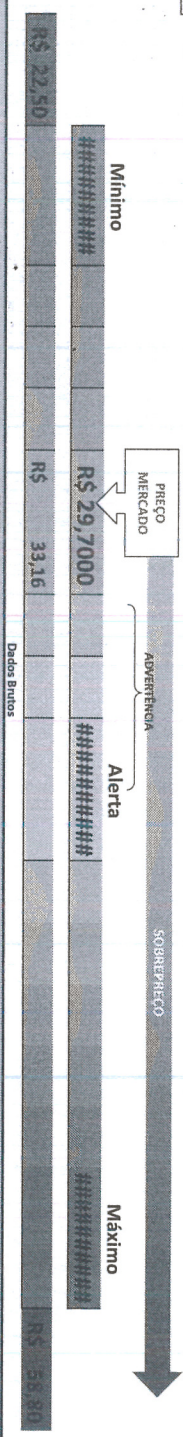


# Relatório de aferição de preço

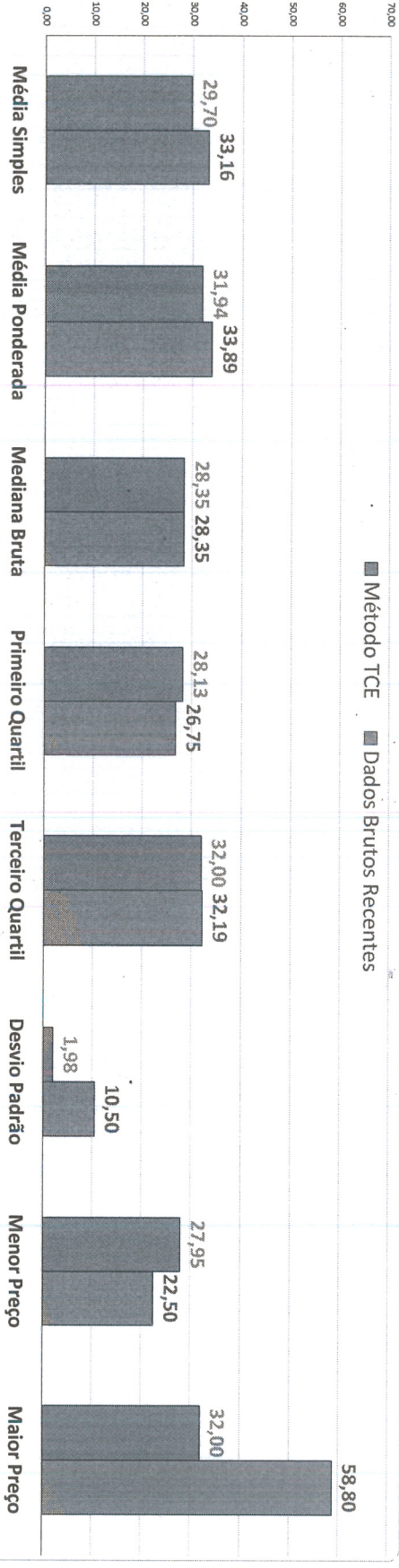


Estadística	Método TCE	Dados Brutos Recentes
Média Simples	29,70	33,16
Média Ponderada	31,94	33,89
Mediana Bruta	28,35	28,35
Primeiro Quartil	28,13	26,75
Terceiro Quartil	32,00	32,19
Desvio Padrão	1,98	10,50
Menor Preço	27,95	22,50
Maior Preço	32,00	58,80

Material	JALECO - UNISSEX CONFECCIONADO COM OXFORDINE, OXFORD OU TERGAL NA COR BRANCA TAMANHOS P.M.G.GG
Amostra	24
Cotações	10
Fornecedores	3
Referência Aquisição	01.03/2021 09.06/2021



https://docs.google.com/spreadsheets/d/1R4k\_xdE7CQpQBk4DjlllNagp5T3EcnR\_JTmPQ1a6v9edC7uap=sharimg





## MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Boa Tarde!

Conforme solicitado, segue orçamento.

Cliente: Prefeitura Municipal de Rio bonito do Iguaçu - PR

Qntd.	Descrição.	QTD	Valor UNT.	Valor TOTAL.
1	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70"gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L	600	R\$ 9,97	R\$ 10.982,00
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70"gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.	700	R\$ 47,25	R\$ 33,075,00
3	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
4	Frasco Pet Borrifador de 250 ML C/ Válvula Pump 28/410 para Álcool Gel	200	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
5	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	200	R\$ 40,95	R\$ 8.190,00
6	Termômetro Medidor Digital Infravermelho Aferição de Temperatura Corporal à Distância - Hi8Us Digital -Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA)* (NÃO ACOMPANHA PILHA) -Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC -Temperatura Relativa: 30% - 75% -Resolução mínima: 0,1oC -Precisão: ± 0,1oC -Erro máximo: 0,2oC -Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm -Standby Automático: 15s -Unidades de Medida: oC e oF -Dimensões: 16cm x 10cm x 4cm -Peso Líquido: 100g Com amostra	100	R\$ 152,25	15.225,00
7	Gatilho Pulverizador. Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de 28mm.	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
8	Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12cm profundidade;	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00



**MARC MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

9	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel e sabonete líquido.	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
10	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	50	R\$ 31,50	R\$ 1.590,00
11	Jaleco, material: oxford, tipo manga: longa com punho, tamanho: a decidir, cores: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores – lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.	160	R\$ 147,00	R\$ 23.520,00
12	Jaleco, material: oxford, tipo manga: curta, tamanho: a decidir, cor: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores – lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.	160	R\$ 136,50	R\$ 21.840,00
13	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	40	R\$ 93,45	R\$ 3.738,00
14	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
15	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
16	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	150	R\$ 94,50	R\$ 14.175,00
17	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: branca, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.	160	R\$ 7,35	R\$ 1.174,40



### MARCMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

18	Máscara protetora facial anti respingo face shield. Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável, basta	200	R\$ 29,40	R\$ 5.880,00
	higienizar, Envolve o rosto, adaptando-se a qualquer formado, Leve e confortável, Anti bacteriano. Com amostra.			
19	Papel toalha interfolha cor creme 20x21cm, embalagem com 1000 unidades.	200	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
20	<b>Máscara de tecido infantil Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para crianças de 4 a 11 anos. Cor: branca; Tamanho 15cm X 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.</b>	2.000	R\$ 8,40	R\$ 16.800,00
21	Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para adultos. Tamanho 18,6 cm X 14 cm, com tiras de ajuste para orelha. Cor: cinza e preta; Com amostra.	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
22	Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, fácil de limpar; Proteger de respingos, espirros, tosse; Leve, durável, flexível; 100% da visão e respiração; Cabe por cima de óculos normais; Design Inteligente. Com amostra.	200	R\$ 12,60	R\$ 2.520,00

<b>Pagamento:</b> 5 dias	<b>Forma de pagamento:</b> À vista ou depósito bancário.
<b>Prazo de entrega:</b> 14 a 30 dias úteis após o faturamento.	<b>Frete:</b> CIF
<b>Prazo de faturamento:</b> 01 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	<b>CNPJ para faturamento:</b> 38.904.085/0001-05



Pato Branco, 30 de agosto de 2021.





## Orçamento Marcmed

Marcmed Com Prod hospitalares <marcmed.pb@gmail.com>

qua, 01/09/2021 09:02

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (340 KB)

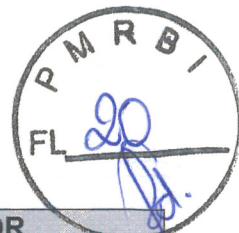
orçamento rio bonito.pdf;

Bom dia, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento conforme solicitado, ficamos à disposição para qualquer dúvida.

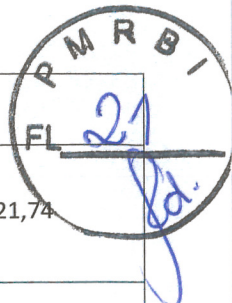
Att.

ORÇAMENTO COM BASE EM TABELA FORNECIDA PELA ALTERMED



ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L	600	13,00
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.	700	
3	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	200	
4	Frasco Pet Borrifador de 250 ML C/ Válvula Pump 28/410 para Álcool Gel	200	
5	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	200	90,00
6	Termômetro Medidor Digital Infravermelho Aferição de Temperatura Corporal à Distância - Hi8Us Digital -Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA)* (NÃO ACOMPANHA PILHA) -Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC -Temperatura Relativa: 30% - 75% -Resolução mínima: 0,1oC -Precisão: ± 0,1oC -Erro máximo: 0,2oC -Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm -Standby Automático: 15s -Unidades de Medida: oC e oF -Dimensões: 16cm x 10cm x 4cm -Peso Líquido: 100g Com amostra	100	160,00
7	Gatilho Pulverizador. Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de .28mm.	200	14,00
8	Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3cm largura x 14,6cm altura x 12cm profundidade;	50	52,00
9	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel e sabonete líquido.	50	
10	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	50	
11	Jaleco, material: oxford, tipo manga: longa com punho, tamanho: a decidir, cores: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores – lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.	160	
12	Jaleco, material: oxford, tipo manga: curta, tamanho: a decidir, cor: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola: esporte,	160	





	posição bolsos: frente, 2 inferiores – lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.		
13	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	40	121,74
14	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixacom 100 unidades.	20	90,00
15	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20	90,00
16	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	150	90,00
17	Máscara multiuso, material: microfibrã sintérica, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: branca, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.	160	100,00 CX C/ 80
18	Máscara protetora facial anti respingo face shield. Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável, basta higienizar, Envolva o rosto, adaptando-se a qualquer formado, Leve e confortável, Anti bacteriano. Com amostra.	200	14,50
19	Papel toalha interfolha cor creme 20x21cm, embalagem com 1000 unidades.	200	8,30
20	Máscara de tecido infantil Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para crianças de 4 a 11 anos. Cor: branca; Tamanho 15cm X 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.	2.000	
21	Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para adultos. Tamanho 18,6 cm X 14 cm, com tiras de ajuste para orelha. Cor: cinza e preta; Com amostra.	500	
22	Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, fácil de limpar; Proteger de respingos, espirros, tosse; Leve, durável, flexível; 100% da visão e respiração; Cabe por cima de óculos normais; Design Inteligente. Com amostra.	200	8,40



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02  
FL 22

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
10149	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK INFANTIL N. 01	CASSIFLEX	1	UND	48,000
13956	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK - JOGO COM 3 PEÇAS	CASSIFLEX	1	UND	144,000
10145	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO N. 01	ABC	1	UND	32,000
10150	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO N. 01	CASSIFLEX	1	UND	48,000
10146	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO N. 02	ABC	1	UND	32,000
13958	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO N. 02	CASSIFLEX	1	UND	48,000
10147	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO N. 03	ABC	1	UND	32,000
10151	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK ADULTO N. 03	CASSIFLEX	1	UND	48,000
14220	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK INFANTIL N. 01	ABC	1	UND	31,900
10148	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK INFANTIL N. 02	ABC	1	UND	32,000
10152	D00	ALAVANCA HEINDERBRINK INFANTIL N. 02	CASSIFLEX	1	UND	48,000
10153	D00	ALAVANCA POTT DIREITA	CASSIFLEX	1	UND	67,620
10154	D00	ALAVANCA POTT ESQUERDA	CASSIFLEX	1	UND	67,620
10158	D00	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L (ESQUERDA) (BANDEIRINHA)	ABC	1	UND	56,000
10156	D00	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L ESQUERDA (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	UND	46,328
10157	D00	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R DIREITA (BANDEIRINHA)	ABC	1	UND	56,000
10159	D00	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R DIREITA (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	UND	46,327
10160	D00	ALAVANCA SELDIN ADULTO 2 RETA (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	UND	37,205
10155	D00	ALAVANCA SELDIN ADULTO JG C/3 PÇS (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	KIT	93,197
10162	D00	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L ESQUERDA (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	UND	30,600
10163	D00	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R DIREITA (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	UND	30,600
10164	D00	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 2 RETA (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	UND	30,600
10161	D00	ALAVANCA SELDIN INFANTIL JG C/3 PÇS (BANDEIRINHA)	CASSIFLEX	1	KIT	91,800
15707	D00	ALCOOL HOSPITALAR 70,0% 0100 ML (AMOTOLIA) CX.C/24FRX100MI VIC PHARMA		24	CX	62,400
16003	D00	ALCOOL HOSPITALAR 70,0% 1000 ML (SUPERFICIE FIXA) CX.C/12FR' AUDAX		12	CX	156,000
15708	D00	ALCOOL HOSPITALAR 70,0% 1000 ML (SUPERFICIE FIXA) CX.C/12FR' VIC PHARMA		12	CX	156,000
10171	D00	ALCOOL HOSPITALAR GEL 70% 0090 A 0095 GR (100 ML)	VIC PHARMA	1	FR	4,200
10176	D00	ALCOOL HOSPITALAR GEL 70% 0500 GR C/VALVULA PUMP	VIC PHARMA	1	FR	13,800
10178	D00	ALCOOL HOSPITALAR GEL 70% 0850 GR VALVULA PUMP (1000ML)	VIC PHARMA	1	FR	18,000
10181	D00	ALCOOL HOSPITALAR GEL 70% 5000 GR	CINORD SUDESTE	1	GL	90,000
10192	D00	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	VIC PHARMA	1	LT	19,240
13709	D00	ALGINATO PARA IMPRESSÃO TIPO II REFIL 410GR	MAQUIRA	1	UND	18,084

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 23

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
10391	D00	BACIA INOX 41 CM - 6300 ML	FAMI/LUMINOX	1	UND	280,250
10392	D00	BACIA INOX 41 CM - 6300 ML	FORTINOX	1	UND	203,731
15281	D00	BALANÇA ELETRONICA ADULTO C/ANTOPÔMETRO ATE 200 KG	BALMAK	1	UND	1.650,159
13667	D00	BALANÇA ELETRONICA ADULTO C/ANTOPÔMETRO ATE 300 KG	BALMAK	1	UND	2.015,120
10401	D00	BALANÇA ELETRONICA INFANTIL 15 KG	WELMY	1	UND	1.229,800
15282	D00	BALANÇA ELETRONICA INFANTIL 25 KG	BALMAK	1	UND	1.000,000
15392	D00	BALANÇA ELETRONICA LCD INFANTIL 25 KG	BALMAK	1	UND	1.229,217
15283	D00	BALANÇA MECANICA ADULTO C/ANTOPÔMETRO ATE 150 KG	BALMAK	1	UND	1.534,653
10403	D00	BALANÇA MECANICA INFANTIL 16 KG	WELMY	1	UND	821,568
10404	D00	BALANÇA MULTIUSO DIGITAL COM ALCA P/PESAGEM	BALMAK	1	UND	120,000
10406	D00	BALANÇA PORTATIL VIDRO VISOR LCD 6A 180KG	BALMAK	1	UND	111,600
14788	D00	BALANÇA PORTATIL VIDRO VISOR LCD AGUA/GODURA 180KG	BALMAK	1	UND	252,864
16040	D00	BALANÇA PORTATIL VIDRO VISOR LCD AGUA/GODURA 180KG	BALMAK	1	UND	380,000
14865	D00	BALANÇA PORTATIL VIDRO VISOR LDC 180 KG	SUPERMEDY	1	UND	111,000
10408	D00	BALANÇA PORTATIL VIDRO VISOR LDC 200 KG	G-TECH	1	UND	138,900
15384	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 05 LITROS - INOX	MOR	1	UND	85,558
10417	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 08 LITROS - ALUMINIO	UTI MEDICA	1	UND	196,000
14120	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 100 LITROS - PLASTICO	BRALIMPIA	1	UND	348,845
10418	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 12 LITROS - INOX	MOR	1	UND	170,000
10419	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 15 LITROS - PLASTICO	PLASUTIL	1	UND	69,344
10421	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 20 LITROS - INOX	MOR	1	UND	281,270
10422	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 30 LITROS - INOX	MOR	1	UND	349,338
10423	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 30 LITROS - PLASTICO	PLASUTIL	1	UND	121,748
10425	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 50 LITROS - INOX	ARTINOX	1	UND	700,000
10426	D00	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 50 LITROS - PLASTICO	PLASUTIL	1	UND	163,900
13960	D00	BALDE C/ALÇA TODO EM INOX CAPACIDADE 05 LITROS	FORTINOX	1	UND	278,088
10413	D00	BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE 3,0 LITRO	UNITEC	1	UND	84,474
16169	D00	BALÃO DE BORRACHA CAPACIDADE 5,0 LITRO	UNITEC	1	UND	110,000
14155	D00	BANCO GIRATORIO INOX ESTOFADO COM ENCOSTO C/RODAS	OLIMEDIC	1	UND	610,000
14156	D00	BANCO GIRATORIO INOX ESTOFADO SEM ENCOSTO C/RODAS	OLIMEDIC	1	UND	350,000
15348	D00	BANCO GIRATORIO INOX ESTOFADO SEM ENCOSTO S/RODAS	OLIMEDIC	1	UND	350,000
10429	D00	BANCO GIRATORIO PINTADO ESTOFADO SEM ENCOSTO C/RODA	OLIMEDIC	1	UND	314,000

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 24

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
12278	D00	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCON. 7,5 (PAR)	KEVENOLL	1	PAR	3,200
12279	D00	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCON. 8,0 (PAR)	KEVENOLL	1	PAR	3,200
12280	D00	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCON. 8,5 (PAR)	KEVENOLL	1	PAR	3,200
14244	D00	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM TALCON. 9,0 (PAR)	KEVENOLL	1	PAR	3,200
12292	D00	LUVA GINECOLOGICA ESTERIL NORMAL PCT.C/100 UND	LUPLAST	100	PCT	27,000
12294	D00	LUVA GINECOLOGICA NÃO ESTERIL PCT.C/100 UND	LUPLAST	100	PCT	27,000
16071	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (0) EXTRA PEQUENACX.C/10	DESCARPACK	1	CX	90,000
12303	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (0) EXTRA PEQUENACX.C/10	NUGARD	1	CX	70,000
16072	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (1) PEQUENACX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	90,000
12306	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (1) PEQUENACX.C/100 UND	NUGARD	1	CX	70,000
16073	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (2) MEDIACX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	90,000
12309	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (2) MEDIACX.C/100 UND	NUGARD	1	CX	70,000
16074	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (3) GRANDECX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	90,000
12311	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX COMPÓ (3) GRANDECX.C/100 UND	NUGARD	1	CX	70,000
14241	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ (0) EXTRA PEQUENACX.C/10	NUGARD	1	CX	110,000
16075	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ (1) PEQUENACX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	130,000
13986	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ (1) PEQUENACX.C/100 UND	NUGARD	1	CX	110,000
16076	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ (2) MEDIACX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	130,000
12313	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ (2) MEDIACX.C/100 UND	NUGARD	1	CX	110,000
16077	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ (3) GRANDECX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	130,000
12314	D00	LUVA PROCEDIMENTO LATEX SEM PÓ (3) GRANDECX.C/100 UND	NUGARD	1	CX	110,000
12298	D00	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ (1) PEQUENA - AZULCX.C. MEDIX		1	CX	110,000
12300	D00	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ (2) MEDIA - AZULCX.C/100 MEDIX		1	CX	110,000
12302	D00	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ (3) GRANDE - AZULCX.C/1 MEDIX		1	CX	110,000
14122	D00	LUVA PROCEDIMENTO VINIL COMPÓ (2) MEDIACX.C/100 UND	DESCARPACK	100	CX	70,000
12318	D00	LUVA PROCEDIMENTO VINIL COMPÓ (3) GRANDECX.C/100 UND	DESCARPACK	100	CX	70,000
14123	D00	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ (1) PEQUENACX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	60,000
12319	D00	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ (2) MEDIACX.C/100 UND	DESCARPACK	100	CX	70,000
14124	D00	LUVA PROCEDIMENTO VINIL SEM PÓ (3) GRANDECX.C/100 UND	DESCARPACK	1	CX	60,000
14963	D00	MACA FIXA MADEIRA ESTOF. 1,37 X 1,88 X 16,5CM (TABLADO)	ARKTUS	1	UND	1.380,000
12323	D00	MACA IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO ADULTA + CINTOS	RESGATE SP	1	UND	577,701
12324	D00	MACA IMOBILIZAÇÃO EM POLIETILENO INFANTIL + CINTOS	RESGATE SP	1	UND	500,000

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



/Altermed



Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
12343	D00	MANDRIL P/SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO	OXIGEL	1	UND	64,058
12344	D00	MANDRIL P/SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO C/REGULAGEM	OXIGEL	1	UND	92,774
12345	D00	MANDRIL P/SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL	OXIGEL	1	UND	64,058
12346	D00	MANDRIL P/SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL C/REGULAGEM	OXIGEL	1	UND	83,359
12348	D00	MANOMETRO P/APARELHO DE PRESSAO	ACCUMED	1	UND	66,320
14910	D00	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 1,05 X 0,78CM - INFANTIL	RESGATE SP	1	UND	9,000
12353	D00	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40CM - ADULTO	RESGATE SP	1	UND	9,140
13828	D00	MARTELO DE BUCK PERCURSOR E NEUROLOGICO 18 CM	MD	1	UND	51,426
12354	D00	MARTELO DE TAYLOR 18 CM NEUROLOGICO E PERCUSSOR	ABC	1	UND	57,000
12355	D00	MARTELO DE JERINE PERCURSOR E NEUROLOGICO 20 CM	ABC	1	UND	79,800
15471	D00	MASCARA DESCT DUPLA ELASTICO REG. ANVISA INF. AZUL CX. C/50	ORTHO PAUHER	50	CX	100,000
15472	D00	MASCARA DESCT DUPLA ELASTICO REG. ANVISA INF. BRANCA CX. C	ORTHO PAUHER	50	CX	100,000
15470	D00	MASCARA DESCT DUPLA ELASTICO REG. ANVISA INF. ROSA CX. C/50	ORTHO PAUHER	50	CX	100,000
15884	D00	MASCARA DESCT N95 PFF-2S NBR13698 C/CA "BICO PATO"	TEXSTAN	1	UND	4,000
14332	D00	MASCARA DESCT TRIPLA ELASTICO CONF RDC356	TRIP	1	UND	2,700
15414	D00	MASCARA DESCT TRIPLA ELASTICO REG. ANVISACX. C/50 UND	DESCARPACK	1	CX	36,000
13980	D00	MASCARA DESCT TRIPLA ELASTICO REG. ANVISACX. C/50 UND	MEDIX	50	CX	17,000
16192	D00	MASCARA DESCT TRIPLA TIRAS REG. ANVISACX. C/50 UND	DESCARPACK	50	CX	22,000
12322	D00	MASCARA DESCT TRIPLA TIRAS REG. ANVISACX. C/50 UND	NEVE	1	CX	57,200
12400	D00	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL NR.0-NEO P/ANESTESIA	MD	1	UND	20,635
12358	D00	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL NR.1-INF P/ANESTESIA	MD	1	UND	25,300
12359	D00	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL NR.2-INF P/ANESTESIA	MD	1	UND	25,300
12360	D00	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL NR.3-ADO P/ANESTESIA	MD	1	UND	25,300
12361	D00	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL NR.4-ADU P/ANESTESIA	MD	1	UND	30,000
12362	D00	MASCARA FACIAL COXIM INFLAVEL NR.5-ADU P/ANESTESIA	MD	1	UND	25,300
12363	D00	MASCARA FACIAL POCKET PARA RCP (HEADSTAR)	MD	1	UND	48,100
12371	D00	MASCARA LARINGEA DESCT USO UNICO SILICONE 1,004ML ESTER	MD	1	UND	76,642
12372	D00	MASCARA LARINGEA DESCT USO UNICO SILICONE 1,507ML ESTER	MD	1	UND	74,200
12373	D00	MASCARA LARINGEA DESCT USO UNICO SILICONE 2,010ML ESTER	MD	1	UND	76,642
12374	D00	MASCARA LARINGEA DESCT USO UNICO SILICONE 2,514ML ESTER	MD	1	UND	76,642
12375	D00	MASCARA LARINGEA DESCT USO UNICO SILICONE 3,020ML ESTER	MD	1	UND	74,200
12376	D00	MASCARA LARINGEA DESCT USO UNICO SILICONE 4,030ML ESTER	MD	1	UND	76,364

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 26

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
12542	D00	MULETA CANADENSE ALUMINIO (1,0 A 1,25 MTS) ARTICULADO	SEQUENCIAL	1	UND	56,081
12543	D00	MULETA CANADENSE ALUMINIO (1,0 A 1,25 MTS) FIXA	SEQUENCIAL	1	UND	55,551
14110	D00	MUNHEQUEIRA C/POLEGAR DIREITA	ORTOCENTER	1	UND	34,000
14112	D00	MUNHEQUEIRA ELASTICA GRANDE/EX-GRANDE	ORTOCENTER	1	UND	19,204
14113	D00	MUNHEQUEIRA ELASTICA MEDIA	ORTOCENTER	1	UND	19,000
14556	D00	MUNHEQUEIRA ELASTICA PEQUENA/MEDIA	ORTOCENTER	1	UND	19,204
12553	D00	NEBULIZADOR COMPLETO COMUM	G-TECH	1	UND	210,000
12555	D00	NEBULIZADOR COMPLETO ULTRA-SONICO	G-TECH	1	UND	230,000
12557	D00	NEBULIZADOR COMPLETO ULTRA-SONICO PORTATIL A PILHA	G-TECH	1	UND	354,000
14452	D00	NEBULIZADOR/COMPRESSOR 4 SAIDAS	MEDICATE	1	UND	2.510,760
15894	D00	NEBULIZADOR/COMPRESSOR 4 SAIDAS C/SUORTE E RODIZIOS	HR	1	UND	2.200,000
13983	D00	NEGATOSCOPIO INOX 0,50X0,45X0,10 - 1 CORPO	OLIMEDIC	1	UND	730,000
13984	D00	NEGATOSCOPIO INOX 0,50X0,90X0,10 - 2 CORPOS	OLIMEDIC	1	UND	854,000
12559	D00	NEGATOSCOPIO LED 18X29X0,7CM PANORAMICO	BIOTRON	1	UND	709,425
12560	D00	NEGATOSCOPIO LED 19X37X4,5CM PANORAMICO	BIOTRON	1	UND	316,000
12562	D00	NEGATOSCOPIO ODONTO 16X19X2,3CM ENDO C/LUPA	BLUE	1	CX	250,000
12561	D00	NEGATOSCOPIO ODONTO ENDODONTICO (21X15,6X4,5CM)	BIOTRON	1	UND	260,000
12564	D00	NEGATOSCOPIO PINTADO 0,50X0,45X0,10 - 1 CORPO	NSPR	1	UND	320,000
12563	D00	NEGATOSCOPIO PINTADO 0,50X0,45X0,10 - 1 CORPO	OLIMEDIC	1	UND	560,000
12565	D00	NEGATOSCOPIO PINTADO 0,50X0,90X0,10 - 2 CORPOS	OLIMEDIC	1	UND	756,000
14784	D00	NEURODYN AUSSIE SPORT TENS/FES/RUSSA 4 CANAIS	IBRAMED	1	UND	2.100,000
15391	D00	NEURODYN II TENS/FES/RUSSA 2 CANAIS PORTATIL	IBRAMED	1	UND	2.460,000
14037	D00	NEURODYN II TENS/FES/RUSSA 4 CANAIS	IBRAMED	1	UND	2.099,080
12574	D00	NEW SHAKER - INCENTIVADOR DE FLUXO RESPIRATORIO	NCS	1	UND	54,615
12410	D00	OBTURADOR PROVISORIO 25 G COM FLUOR	ALLPLAN	1	UND	9,887
15409	D00	OBTURADOR PROVISORIO 25 G COM FLUOR	MAQUIRA	1	UND	13,300
13938	D00	OCULOS PLUMBIFERO FRONTAL/LATERAL HASTE REGULAVEL	KONEX	1	UND	1.576,000
12614	D00	OCULOS PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE MODELO AGUIA	DANNY	1	UND	8,400
15506	D00	OCULOS PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE/ANTIRISCO INCOLOR SOBR	DANNY	12	PCT	172,800
15925	D00	OCULOS PROTEÇÃO REGULAVEL ANTIEMBAÇANTE LENTE INCOLC	DANNY	12	CX	87,300
15926	D00	OCULOS PROTEÇÃO REGULAVEL ANTIEMBAÇANTE/ANTIRISCO LE	DANNY	12	CX	123,097
12615	D00	OFTALMOSCOPIO 2.5V XENON HALÓGENA -20+20 C/ESTOJO	MD	1	UND	1.030,960

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)







**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 27

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
15275	D00	PAPEL P/ECG 063 MM X 30 MTSPCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	52,500
12675	D00	PAPEL P/ECG 080 MM X 30 MTSPCT.C/10 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	96,364
15273	D00	PAPEL P/ECG 080 MM X 30 MTSPCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	10	PCT	106,000
12676	D00	PAPEL P/ECG 080 MM X 90 MM X 280 FOLHASCX.C/280 FLS	TECNOPRINT	1	CX	18,800
12678	D00	PAPEL P/ECG 090 MM X 30 MTSPCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	47,224
12679	D00	PAPEL P/ECG 090 MM X 90 MM X 400 FOLHAS(36MTS)CX.C/400 FLS	TECNOPRINT	1	CX	25,600
15678	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 140 MM X 200 FOLHASCX.C/200 FLS	TECNOPRINT	1	CX	36,000
14304	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 20 MTSPCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	87,233
12681	D00	PAPEL P/ECG 110 MM X 30 MTSPCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	98,386
15982	D00	PAPEL P/ECG 210 MM X 140 MM X 140 FOLHASCX.C/140 FLS	TECNOPRINT	1	CX	74,556
12682	D00	PAPEL P/ECG 210 MM X 30 MTSPCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	156,453
12683	D00	PAPEL P/ECG 216 MM X 280MM X 100 FOLHASCX.C/100 FLS	TECNOPRINT	1	CX	15,467
14285	D00	PAPEL P/ECG 216 MM X 280MM X 1000 FOLHASCX.C/1000 FLS	TECNOPRINT	1	CX	148,095
12684	D00	PAPEL P/ECG 216 MM X 30 MTS (TIPO FAX)PCT.C/05 ROLOS	TECNOPRINT	5	PCT	156,000
12421	D00	PAPEL P/USO LABORATORIO TERMICO 50 MM X 30 MTS	TECNOPRINT	1	CX	3,900
12685	D00	PAPEL TOALHABRANCO C/2 ROLOS	OTHERBRANDS	1	PCT	7,000
12686	D00	PAPEL TOALHAC/1000 UND 2DOBRAS 20X21CM BRANCO	QUALILUX	1	PCT	10,700
12687	D00	PAPEL TOALHAC/1000 UND 2DOBRAS 20X21CM BRANCO 100% CELI	QUALILUX	1	PCT	13,000
12688	D00	PAPEL TOALHAC/1000 UND 2DOBRAS 20X21CM CREME	QUALILUX	1	PCT	8,300
13800	D00	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	MAQUIRA	1	FR	8,493
12220	D00	PASSA-CHASSIS RADIOGRAFICO C/4 PORTAS	KONEX	1	UND	2.800,000
15795	D00	PASTA ABRASIVA DIAMANTADA GRAOS 2 A 4 SERINGA 4GR	FGM	1	UND	31,800
15960	D00	PASTA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL DIAMOND EXCEL 2G	FGM	1	UND	38,320
15265	D00	PASTA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL POLI III (2X4GR)	FGM	1	UND	32,500
15478	D00	PASTA CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO (CALEN)	SSWHITE	1	UND	76,000
12703	D00	PASTA DE AGUA 090 GR (OXIDO ZINCO 25%) - EM BISNAGACX.C/12U	FARMAX-AMARAL	12	CX	120,000
14731	D00	PASTA HIDROXIDO DE CALCIO CALEN PMCC (2X2,7GR)	SSWHITE	1	KIT	80,208
14506	D00	PASTA P/ TRATAMENTO DE ALVEOLITES 10GR	IODONTOSUL	1	UND	31,800
14033	D00	PASTA POLIMENTO UNIVERSAL EXTRAFINA 3GR+PONTEIRA	ALLPLAN	1	UND	15,393
15570	D00	PASTA PROFILATICA 90 G - MENTA	IODONTOSUL	1	UND	5,800
14475	D00	PASTA PROFILATICA 90GR C/FLUOR COM SABOR	ALLPLAN	1	UND	6,147
14058	D00	PASTA ZINCO-ENOLICA MOLDAGEM BASE 60GR+CATALIZADOR 60G	LYSANDA	1	UND	56,820

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 28

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
12892	D00	PROTETOR OCULAR 58X82MM ESTERIL - ADULTO CX.C/20 UND	CRAL	1	CX	19,711
12896	D00	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-B OILFREE 0120ML	NUTRIEX	1	FR	12,580
16149	D00	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-B OILFREE 0120ML REPELENTE CX.C	NUTRIEX	12	CX	200,000
13999	D00	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-B OILFREE 0120ML REPELENTE (TR/	NUTRIEX	1	FR	16,340
12897	D00	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-B OILFREE 0200ML	NUTRIEX	1	FR	20,540
16042	D00	PROTETOR SOLAR FPS30 UVA-B OILFREE 1000ML CX.C/12FRX 1000I	COSMODERMA	12	CX	1.320,000
12899	D00	PROTETOR SOLAR FPS50 UVA-B OILFREE 0120ML	COSMODERMA	1	FR	20,604
15821	D00	PROTETOR SOLAR FPS60 UVA-B OILFREE 0120ML CX.C/12FRX 120M	NUTRIEX	12	CX	196,080
12903	D00	PROTETOR SOLAR FPS60 UVA-B OILFREE 0120ML REPELENTE	NUTRIEX	1	FR	22,840
12906	D00	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO PCT.C/100 UND	KOLPLAST-ADLIN	100	PCT	77,121
14610	D00	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL CX.C/500 UND	KOLPLAST	500	CX	383,014
15086	D00	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO (PAR) CX.C/100 UND	CIENTIFIC	100	CX	219,327
10521	D00	PULVERIZADOR 500 ML P/AGUA OU ALCOOL	NOBRE	1	UND	14,000
14100	D00	PUNCH DESCT 2 MM ESTERIL BIOPSIA DERMATOLOGICA	KOLPLAST	1	UND	27,700
16130	D00	PUNCH DESCT 3 MM ESTERIL BIOPSIA DERMATOLOGICA CX.C/5 UN	KOLPLAST	5	CX	120,000
16131	D00	PUNCH DESCT 4 MM ESTERIL BIOPSIA DERMATOLOGICA CX.C/5 UN	KOLPLAST	5	CX	120,000
16132	D00	PUNCH DESCT 5 MM ESTERIL BIOPSIA DERMATOLOGICA CX.C/5 UN	KOLPLAST	5	CX	120,000
16133	D00	PUNCH DESCT 6 MM ESTERIL BIOPSIA DERMATOLOGICA CX.C/5 UN	KOLPLAST	5	CX	120,000
12907	D00	PUNCH KEYES PARA BIOSPIA DE PELE 2 MM	ABC	1	UND	142,700
12908	D00	PUNCH KEYES PARA BIOSPIA DE PELE 3 MM	ABC	1	UND	142,700
12909	D00	PUNCH KEYES PARA BIOSPIA DE PELE 4 MM	ABC	1	UND	142,700
12910	D00	PUNCH KEYES PARA BIOSPIA DE PELE 5 MM	ABC	1	UND	142,700
15087	D00	PUNCH KEYES PARA BIOSPIA DE PELE 6 MM	ABC	1	UND	142,800
12911	D00	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 0100 ML 1%	VIC PHARMA	1	FR	5,000
12913	D00	PVPI DEGERMANTE TENSOATIVO 1000 ML 1% IODO	VIC PHARMA	1	LT	29,800
12914	D00	PVPI TINTURA (HIDROALCOOLICA) 0100 ML 1% IODO	VIC PHARMA	1	FR	5,700
12915	D00	PVPI TINTURA (HIDROALCOOLICA) 1000 ML 1% IODO	VIC PHARMA	1	LT	38,000
15663	D00	PVPI TOPICO (AQUOSO) 0100 ML 1% IODO - ALMOTOLIACX.C/24FRX	VIC PHARMA	24	CX	112,800
12917	D00	PVPI TOPICO (AQUOSO) 1000 ML 1% IODO	VIC PHARMA	1	LT	28,600
14579	D00	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% 1000 ML (TIPO GERMI-RIO)	CINORD SUDESTE	1	LT	16,091
14580	D00	QUATERNARIO DE AMONIO 1,6% 5000 ML (TIPO GERMI-RIO)	CINORD SUDESTE	1	GL	49,172
12931	D00	REANIMADOR MANUAL BORRACHA INFANTIL	OXIGEL	1	UND	183,857

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)



/Altermed





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
13437	D00	TALA ARAMADA EVA 102 X 11,5 CM "GG" AMARELA	RESGATE SP	1	UND	30,217
13438	D00	TALA ARAMADA EVA 120 X 12,0 CM "EGG" AMARELA	RESGATE SP	1	UND	30,655
13439	D00	TALA PAPELÃO 30X 20CM EXTRA PEQUENAPCT.C/10UND	RESGATE SP	10	PCT	23,329
13441	D00	TALA PAPELÃO 50X 20CM PEQUENAPCT.C/10UND	RESGATE SP	10	PCT	28,434
13442	D00	TALA PAPELÃO 70X 20CM MEDIAPCT.C/10UND	RESGATE SP	10	PCT	32,457
13443	D00	TALA PAPELÃO 90X 20CM GRANDEPCT.C/10UND	RESGATE SP	1	PCT	36,805
13444	D00	TALA PVC PARA PUNHO E MAO "MAO ESQUERDA"	ORTOCENTER	1	UND	95,105
15510	D00	TALA TRACAO FEMUR ADULTO	VNO	1	UND	1.986,832
10130	D00	TAMBOR STANDART 10X 10CM	AÇONOX	1	UND	84,993
15150	D00	TAMBOR STANDART 10X 10CM	FAMI/LUMINOX	1	UND	102,912
15151	D00	TAMBOR STANDART 12X 12CM	FAMI/LUMINOX	1	UND	127,677
15308	D00	TAMBOR STANDART 20X 16CM	AÇONOX	1	UND	320,000
15287	D00	TAMBOR STANDART 24X 16CM	AÇONOX	1	UND	320,000
15309	D00	TAMBOR STANDART 29X 24 CM	AÇONOX	1	UND	480,000
14857	D00	TAMPA DE BORRACHA P/BOIAO 01 LTS	NEVONI	1	UND	36,360
14856	D00	TAMPA DE BORRACHA P/BOIAO 02 LTS	NEVONI	1	UND	65,020
14854	D00	TAMPA DE BORRACHA P/BOIAO 03 LTS	NEVONI	1	UND	65,020
14855	D00	TAMPA DE BORRACHA P/BOIAO 05 LTS	NEVONI	1	UND	69,660
14305	D00	TAMPA LUER LOCK FEMEA	BIOSANI	1	UND	0,720
15696	D00	TAPETE DRYFEET 1,00MTS X 0,60MTS	KAPAZI	1	UND	60,000
14064	D00	TAPETE SANITIZANTE C/MOLDURA VEDANTE 0,58X0,38MTS	KAPAZI	1	UND	76,440
14063	D00	TAPETE SANITIZANTE C/MOLDURA VEDANTE 1,00X0,70MTS	KAPAZI	1	UND	174,980
14525	D00	TAPETE SANITIZANTE PRETO C/SECAGEM - 2 EM 1	KAPAZI	1	UND	160,000
13447	D00	TELA DE MARLEX 06,0X 12,0 CM	CIRURGICA BRASIL	1	UND	90,000
13448	D00	TELA DE MARLEX 15,0X 15,0CM	CIRURGICA BRASIL	1	UND	120,000
13455	D00	TENTACANULA 15 CM	ABC	1	UND	14,500
13460	D00	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE RIGIDA	ACCUMED	1	UND	25,600
15843	D00	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL HASTE RIGIDA	WINNER	1	UND	17,800
15336	D00	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO FRONTAL	SUPERMEDY	1	UND	160,000
16078	D00	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO FRONTAL	WINNER	1	UND	160,000
13464	D00	TERMOMETRO ESTUFA -10C+260:2C	INCOTERM	1	UND	63,960
13463	D00	TERMOMETRO HIGROMETRO ANALOGICO -10C+50C	INCOTERM	1	UND	93,700

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)





**ALTERMED**  
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02 30

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Prezado Cliente:

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Produto	Der	Descrição	Marca / Fabricante	Quant p/CX	U.M.	R\$ Unitário
13538	D00	TIPOIA TIPO SACOLA EM TELA (1) "PEQUENA"	ORTOCENTER	1	UND	35,135
13539	D00	TIPOIA TIPO SACOLA EM TELA (2) "MEDIA"	ORTOCENTER	1	UND	35,067
13540	D00	TIPOIA TIPO SACOLA EM TELA (3) "GRANDE"	ORTOCENTER	1	UND	34,300
14630	D00	TIRA LIXA POLIESTER 4MMX 170MMPCT.C/150UND	AAF DO BRASIL	1	PCT	10,742
13541	D00	TIRA URINA (URINÁLISE) 10 PARAMETROS UNITARIOCX.C/100UND	CRAL	100	CX	43,800
14080	D00	TIRA URINA (URINÁLISE) 10 PARAMETROS UNITARIOCX.C/150UND	GRUPO LABOR IMP	1	CX	116,140
15344	D00	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOX CENTRO NEUTRO 4MMX 140MMCX AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	12	CX	9,000
14629	D00	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOX CENTRO NEUTRO 6MMX 140MMCX AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	1	CX	9,623
13542	D00	TOALHEIRO BRANCO PAPEL TOALHA (PLASTICO)	PREMISSE	1	UND	52,000
14986	D00	TOMADA P/AR COMPRIMIDO-2 SAIDAS	IFAB	1	UND	90,000
14276	D00	TOMADA P/OXIGENIO - 2 SAIDAS	IFAB	1	UND	90,000
13555	D00	TORNEIRA DESCARTAVEL 03 VIAS LUER LOCKCX.C/50UND	GRUPO LABOR IMP	50	CX	85,953
15480	D00	TORNEIRA DESCARTAVEL 03 VIAS LUER LOCKCX.C/50UND	POLYMED	50	CX	72,769
16175	D00	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICOPCT.C/100UND	ANAPOLIS	100	PCT	20,000
15268	D00	TRAVESSEIRO 0,60X0,40X0,08 -DENS. 20 IMPERMEAVEL	ZEDAMED	1	UND	89,416
14968	D00	TRENA ANTOPOMETRICA DE FIBRA COM TRAVA 0-150CM (1,5MTS)	SANNY	1	UND	30,000
14478	D00	TRICRESOL FORMALINA 10	MAQUIRA	1	UND	7,594
15167	D00	TUBO CONICO GRADUADO 10 ML	LABORGLASS	1	UND	8,300
14718	D00	TUBO DE VACUO C/FLUORETO TAMPAPRETA 04 MLPCT.C/100UND	CRAL	100	PCT	92,000
13862	D00	TUBO DE VACUO C/GEL+ATIVADOR TAMPAAMARELA 04 MLPCT.C/1 CRAL	CRAL	1	PCT	155,168
14081	D00	TUBO DE VACUO C/GEL+ATIVADOR TAMPAAMARELA 05 MLPCT.C/1 CRAL	CRAL	100	PCT	145,723
14716	D00	TUBO DE VACUO C/GEL+ATIVADOR TAMPAAMARELA 09 MLPCT.C/1 CRAL	CRAL	100	PCT	188,775
14717	D00	TUBO DE VACUO C/GEL+ATIVADOR TAMPVERMELHA 05 MLPCT.C CRAL	CRAL	100	PCT	70,000
13861	D00	TUBO DE VACUO C/EDTA K3 TAMPAROXIA 04 MLPCT.C/100UND	CRAL	100	PCT	98,725
13863	D00	TUBO DE VACUO VIDRO C/GEL+ATIVADOR TAMPAPRETA 04 MLPCT CRAL	CRAL	1	PCT	97,039
13576	D00	TUBO LATEX NR. 200 04,00X08,0MM C/15 METROSPCT.C/15 METROξ G.L.	G.L.	1	PCT	36,800
13578	D00	TUBO LATEX NR. 201 04,00X08,0MM C/15 METROSPCT.C/15 METROξ G.L.	G.L.	15	PCT	45,200
13579	D00	TUBO LATEX NR. 202 04,00X09,0MM C/15 METROSPCT.C/15 METROξ G.L.	G.L.	15	PCT	91,400
13581	D00	TUBO LATEX NR. 203 06,00X10,0MM C/15 METROS	G.L.	15	RL	77,700
13584	D00	TUBO LATEX NR. 204 06,00X11,5MM C/15 METROSPCT.C/15 METROξ G.L.	G.L.	1	PCT	105,000
13586	D00	TUBO LATEX NR. 205 08,00X12,0MM C/15 METROSPCT.C/15 METROξ G.L.	G.L.	1	PCT	210,000
13589	D00	TUBO SILICONI C/15 METROS NR. 202 05,00X10,00MMPCT.C/15 METI CIRURGICA BRASIL	BRASIL	15	PCT	292,448

**FONE: +55 (47) 3520 9000**

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil  
CNPJ: 00.802.002/0001-02  
IE: 25.314.899-5  
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

[www.altermed.com.br](http://www.altermed.com.br)

 /Altermed



**ORÇAMENTO PARA RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

Qntd.	Descrição.	QTD	Valor UNT.	Valor TOTAL.
1	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L	600	R\$ 9,50	R\$ 6.300,00
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.	700	R\$ 45,00	R\$ 31.500,00
3	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	Frasco Pet Borrifador de 250 ML C/ Válvula Pump 28/410 para Álcool Gel	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
5	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
6	Termômetro Medidor Digital Infravermelho Aferição de Temperatura Corporal à Distância - Hi8Us Digital -Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA)* (NÃO ACOMPANHA PILHA) -Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC -Temperatura Relativa: 30% - 75% -Resolução mínima: 0,1oC -Precisão: ± 0,1oC -Erro máximo: 0,2oC -Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm -Standby Automático: 15s -Unidades de Medida: oC e oF -Dimensões: 16cm x 10cm x 4cm -Peso Líquido: 100g Com amostra	100	R\$ 145,00	11.450,00
7	Gatilho Pulverizador. Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de 28mm.	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
8	Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12cm profundidade;	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
9	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel e sabonete líquido.	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00

Rua Quintino Bocaiuva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

(41) 3304-7177 (41) 3304-7178



10	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
11	Jaleco, material: oxford, tipo manga: longa com punho, tamanho: a decidir, cores: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores – lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
12	Jaleco, material: oxford, tipo manga: curta, tamanho: a decidir, cor: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores – lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.	160	R\$ 130,00	R\$ 20.800,00
13	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	40	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
14	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
15	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
16	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	150	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
17	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: branca, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
18	Máscara protetora facial anti respingo face shield. Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável, basta	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00



	higienizar, Envolve o rosto, adaptando-se a qualquer formado, Leve e confortável, Anti bacteriano. Com amostra.			
19	Papel toalha interfolha cor creme 20x21cm, embalagem com 1000 unidades.	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
20	<b>Máscara de tecido infantil Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para crianças de 4 a 11 anos. Cor: branca; Tamanho 15cm X 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.</b>	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
21	Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para adultos. Tamanho 18,6 cm X 14 cm, com tiras de ajuste para orelha. Cor: cinza e preta; Com amostra.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
22	Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, fácil de limpar; Proteger de respingos, espirros, tosse; Leve, durável, flexível; 100% da visão e respiração; Cabe por cima de óculos normais; Design Inteligente. Com amostra.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00

Guarapuava, 20 de Agosto de 2021

Validade da proposta: 30 Dias

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
I. E.: 907.70803 - 90  
**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE**  
**LTDA - EPP**  
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584  
SALA 02 - CENTRO  
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

*Carolina Marcondes Thomé*

Carolina Marcondes Thomé

RG: 84000962-8

CPF: 058.495.429-81

Sócia Administradora

Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300 - Guarapuava - Pr

CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

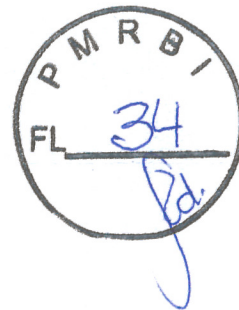
(41) 3304 • 7177 (41) 3304 • 7178

Re: Materiais prevenção covid

Vital Produtos Para Saúde <comercial@vitalps.com.br>

sex, 20/08/2021 09:55

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu <orcamentoriobonito@hotmail.com>



📎 1 anexos (389 KB)

orçamento rio bonito 08.pdf;

Bom dia! Segue em anexo.

---

**Att.**



Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-300

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90

☎ 3304 • 7177 ☎ 3304 • 7178

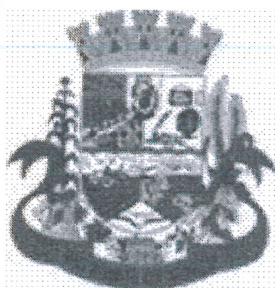
Guarapuava - Pr

Em 19/08/2021 15:46, Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu escreveu:

Boa tarde, venho através deste solicitar orçamento dos materiais conforme lista no arquivo em anexo para realização de processo licitatório.

*Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.*

*Att Éliton*



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu.  
Secretaria de Administração - Departamento de Compras.

Rua 7 de Setembro, 720 | Centro | 85340-000

CNPJ: 95.587.770/0001-99

Fone: (42) 3653 1122



A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇÚ - PR

GUARAPUAVA, 20 DE AGOSTO DE 2021.

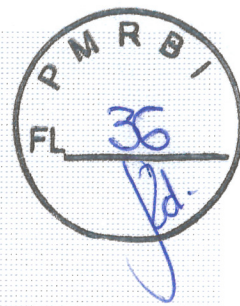
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário	Total
1	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.	700	R\$ 54,50	R\$ 38.150,00
3	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	200	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
4	Frasco Pet Borrifador de 250 ML C/ Válvula Pump 28/410 para Álcool Gel	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
5	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	200	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
6	Termômetro Medidor Digital Infravermelho Aferição de Temperatura Corporal à Distância - Hi8Us Digital - Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA)* (NÃO ACOMPANHA PILHA) - Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC - Temperatura Relativa: 30% - 75% - Resolução mínima: 0,1oC - Precisão: ± 0,1oC - Erro máximo: 0,2oC - Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm - Standby Automático: 15s - Unidades de Medida: oC e oF - Dimensões: 16cm x 10cm x 4cm - Peso Líquido: 100g Com amostra	100	R\$ 294,60	R\$ 29.460,00
7	Gatilho Pulverizador. Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de 28mm.	200	R\$ -	R\$ -
8	Dispenser de papel toalha, apresentando as seguintes especificações: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;	50	R\$ 65,90	R\$ 3.295,00
9	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	50	R\$ 45,52	R\$ 2.276,00

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
FONE: (42) 3629-1642

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR  
vendas.hortoplus@hotmail.com





10	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	50	R\$ -	R\$ -
11	Jaleco, material: oxford, tipo manga: longa com punho, tamanho: a decidir, cores: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores - lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.	160	R\$ -	R\$ -
12	Jaleco, material: oxford, tipo manga: curta, tamanho: a decidir, cor: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola: esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores - lado esquerdo e direito, tipo abertura: frontal. Com amostra.	160	R\$ -	R\$ -
13	Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros. - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	40	R\$ -	R\$ -
14	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20	R\$ 96,40	R\$ 3.856,00
15	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20	R\$ 62,54	R\$ 1.250,80
16	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	150	R\$ 62,54	R\$ 1.250,80
17	Máscara multiuso, material: microfibra sintérica, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: branca, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.	160	R\$ -	R\$ -
			R\$ 3,80	R\$ 608,00





18	Máscara protetora facial anti respingo face shield. Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável, basta higienizar, Envolve o rosto, adaptando-se a qualquer formado, Leve e confortável, Anti bacteriano. Com amostra.	200		
19	Papel toalha interfolha cor creme 20x21cm, embalagem com 1000 unidades.	200	R\$ 11,08	R\$ 2.216,00
20	Máscara de tecido infantil Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para crianças de 4 a 11 anos. Cor: branca; Tamanho 15cm X 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.	2.000	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
21	Máscara Neoprene Tecido Lavável Reutilizável para adultos. Tamanho 18,6 cm X 14 cm, com tiras de ajuste para orelha. Cor: cinza e preta; Com amostra.	500	R\$ -	R\$ -
22	Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, fácil de limpar; Proteger de respingos, espirros, tosse; Leve, durável, flexível; 100% da visão e respiração; Cabe por cima de óculos normais; Design Inteligente. Com amostra.	200	R\$ -	R\$ -

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

*Ana Maria Doulthco*  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
Dpt. Licitações

CNPJ: 17.676.642/0001-08  
ICMS: 906.24605-87  
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO  
CEP 85045-010 GUARAPUAVA-PR



**RE: Materiais prevenção covid**

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda <vendas.hortoplus@hotmail.com>

sex, 20/08/2021 10:05

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (1 MB)

Orçamento Rio Bonito do Iguaçu.pdf;

Bom dia

Segue anexo orçamento solicitado.

**Att.**

**Ana Maria**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO CEP: 85045-010  
GUARAPUAVA- PARANÁ

CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7

Telefone: (42) 36291642

---

**De:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 19 de agosto de 2021 16:44

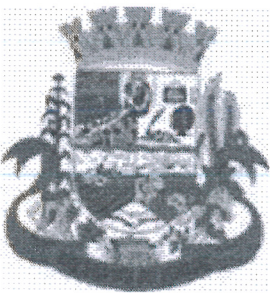
**Para:** Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>

**Assunto:** Materiais prevenção covid

Boa tarde, venho através deste solicitar orçamento dos materiais conforme lista no arquivo em anexo para realização de processo licitatório.

*Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.*

*Att Éliton*



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.  
Secretaria de Administração - Departamento de Compras.  
Rua 7 de Setembro, 720 | Centro | 85340-000  
CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Fone: (42) 3653 1122





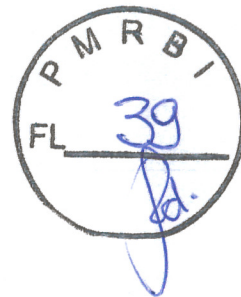


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de orçamento e preço de referência do processo que adquirir materiais de prevenção contra o COVID-19.

Em conformidade com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores e tabela elaborada pela Comissão de Acompanhamento de Gastos da Covid-19 – TCE PR*.

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 01/09/2021.

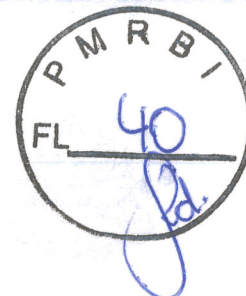
Élton Kruger

Auxiliar administrativo

Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 141/2021



Equipilano

Página:1

Solicitação **141** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **01/09/2021** Quantidade de Itens **22**

Solicitante **1092-8 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA** Processo Gerado **0/2021**

Local **601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Órgão **06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE** Pagamento **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega **RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 720 - CENTRO** Prazo **12 Meses**

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUINDO TODOS OS CUIDADOS E MEDIDAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO E DE ACORDO COM ORIENTAÇÕES LEGAIS DE ACORDO COM PROTOCOLOS RECEBIDOS DE BIOSSEGURANÇA, DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA EDUCAÇÃO, RESOLUÇÕES DA SESA E SEED, E DEMAIS ORIENTAÇÕES PERTINENTES AOS CUIDADOS DE PREVENÇÃO AO COVID-19, NECESSITA ADQUIRIR MATERIAIS PREVENTIVOS, DE HIGIENE E LIMPEZA A TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032998	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° 1 LITRO Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L	UN	600,00	8,63	5.178,00
032999	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 5 LITROS Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C2H5OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.	GL	700,00	42,01	29.407,00
033002	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 5 LITROS Álcool etílico, teor alcoólico: 70%, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	GL	200,00	40,67	8.134,00
<b>TOTAL</b>					<b>42.719,00</b>

Lote **002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033000	BORRIFADOR CAPACIDADE 500 ML Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	UN	200,00	11,77	2.354,00
033001	FRASCO BORRIFADOR 250 ML Frasco pet borrifador de 250 ml c/ válvula pump 28/410 para álcool gel.	UN	200,00	8,22	1.644,00
033004	GATILHO PULVERIZADOR Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de 28mm.	UN	200,00	8,77	1.754,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.752,00</b>

Lote **003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033003	TERMÔMETRO MEDIDOR DIGITAL INFRAVERMELHO (AMOSTRA) Termômetro medidor digital infravermelho aferição de temperatura corporal à distância, com as seguintes especificações: -Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA) -Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC -Temperatura Relativa: 30% - 75% -Resolução mínima: 0,1oC -Precisão: ± 0,1oC -Erro máximo: 0,2oC -Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm -Standby Automático: 15s	UN	100,00	152,42	15.242,00





Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Solicitação 141/2021



Equipilano

Página:2

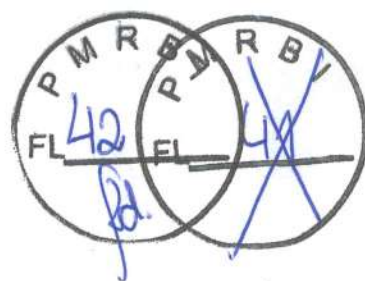
-Unidades de Medida: oC e oF  
Com amostra.

					TOTAL	15.242,00
<b>Lote</b> <b>004 Lote 004</b>						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033005	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade;	UN	50,00	43,30	2.165,00	
033006	DISPENSER HIGIENIZADOR Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	UN	50,00	49,34	2.467,00	
					TOTAL	4.632,00
<b>Lote</b> <b>005 Lote 005</b>						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033007	FITA DE SINALIZAÇÃO ROLO C/ 200 METROS Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	RL	50,00	30,75	1.537,50	
					TOTAL	1.537,50
<b>Lote</b> <b>006 Lote 006</b>						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033008	JALECO (AMOSTRA) Jaleco, material oxford, tipo manga longa com punho, cores: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com amostra.	UN	160,00	29,70	4.752,00	
033009	JALECO (AMOSTRA) Jaleco, material oxford, tipo manga curta, cores verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com amostra.	UN	160,00	29,70	4.752,00	
					TOTAL	9.504,00
<b>Lote</b> <b>007 Lote 007</b>						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033010	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 30 LITROS Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	UN	40,00	92,95	3.718,00	
					TOTAL	3.718,00
<b>Lote</b> <b>008 Lote 008</b>						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033011	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CX	20,00	85,41	1.708,20	
033012	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	CX	20,00	82,01	1.640,20	
033013	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	CX	150,00	90,88	13.632,00	
					TOTAL	16.980,40
<b>Lote</b> <b>009 Lote 009</b>						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
033014	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (AMOSTRA)	UN	160,00	2,65	424,00	





Município de Rio Bonito do Iguazu  
Solicitação 141/2021



Equiplan

Página:3

033015	MÁSCARA multiuso, material: microfibr sintérica, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: branca, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.	UN	200,00	12,79	2.558,00
033017	MÁSCARA FACIAL ANTI RESPINGO FACE SHIELD Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável, basta higienizar, Envolve o rosto, adaptando-se a qualquer formato, Leve e confortável, Anti bacteriano. Com amostra.	UN	2.000,00	8,20	16.400,00
033018	MÁSCARA EM TECIDO INFANTIL (AMOSTRA) Máscara de tecido neoprene, infantil, para crianças de 4 a 11 anos. Cor: azul. Tamanho 15cm x 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.	UN	500,00	8,20	4.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>23.482,00</b>

Lote

010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033016	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	PC	200,00	8,57	1.714,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.714,00</b>

Lote

011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033019	ÓCULOS FACE SHIELD EM ACRÍLICO (AMOSTRA) Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, leve, durável, flexível, 100% da visão e respiração, pode ser usado em cima de óculos normais. Com amostra.	UN	200,00	11,00	2.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.200,00</b>

**TOTAL GERAL 127.480,90**

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA  
Solicitante



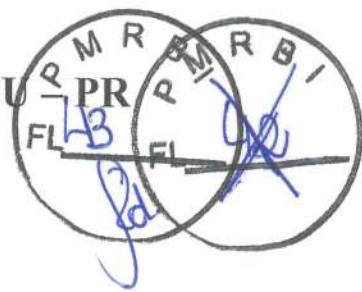


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### **DESPACHO**

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de setembro de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



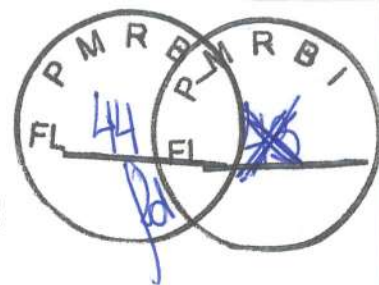


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/09/2021

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 - SOLICITAÇÃO 141/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Mediante o pedido de aquisição dos itens na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 127.480,90 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

Atenciosamente,

Élton Kruger

Élton Kruger  
Auxiliar Administrativo  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

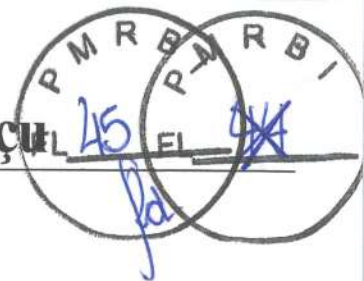
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de setembro de 2021.

Imo. Sr.  
Élton Kruger.  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aquisição de materiais de prevenção ao Covid-19 para secretaria de Educação – Solicitação 141/2021.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

3242-1019-07-001-10.301.009.1058-3.3.90.30.00.00 E.A

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertz Bacher*  
Renata Bocca Doertz Bacher

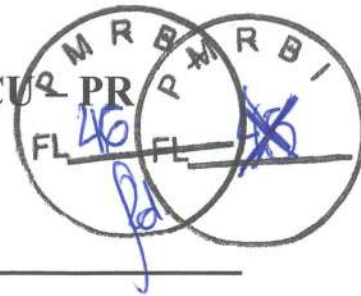
Contadora  
CRC 071170-/O-6 PR





# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **ADQUIRIR MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 em atendimento a Secretaria de Educação.**

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de Março de 2021.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

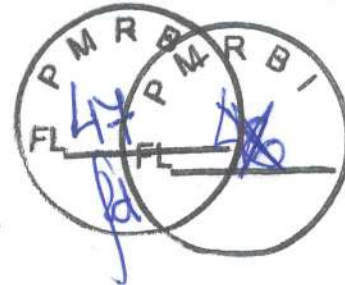


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 03/09/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19 - SOLICITAÇÃO  
141/2021.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- Termo de referência;
- Pesquisa de preços;
- Dotação orçamentária;
- Autorização para abertura de procedimento.

Atenciosamente,

Éliton Kruger  
Auxiliar Administrativo  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração  
Depto. de Licitações  
Protocolo nº 57/2021  
Data 08/09/2021  
Horario: h/e min.  
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO

### PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMRBI

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para ME/EPP  
(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n°. 123/2006)

#### PREÂMBULO

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n°. 020/2021, de 28/01/2021, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Poliana Freitas, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Marcos André Santi.

**Recebimento das propostas:** a partir de xx/xx/2021

**Abertura e julgamento das propostas:** às xx:xxhoras, do dia xx/xx/2021, horário de Brasília - DF.

**Início da sessão de disputa de preços:** às 10:01horas, do dia xx/xx/2021.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Modo de disputa:** Aberto e Fechado.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n°. (42) 3653-1122, torna público a realização de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pelo Decreto Municipal n°. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar n°. 123/2006, Lei Complementar n°. 147/2014, Lei Complementar n°. 155/2016, Lei Complementar n°. 046/2014, e com o descrito neste edital.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link Licitações* e/ou no portal da BLL, possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.

#### 1. DO OBJETO E PREÇOS MÁXIMOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3453-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de prevenção à Covid-19, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° 1 LITRO Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L	600,00	UN	8,63	5.178,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 5 LITROS Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.	700,00	GL	42,01	29.407,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 5 LITROS Álcool etílico, teor alcoólico: 70%, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	200,00	GL	40,67	8.134,00
<b>TOTAL</b>					<b>42.719,00</b>
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BORRIFADOR CAPACIDADE 500 ML Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	200,00	UN	11,77	2.354,00
2	FRASCO BORRIFADOR 250 ML Frasco pet borrifador de 250 ml c/ válvula pump 28/410 para álcool gel.	200,00	UN	8,22	1.644,00
3	GATILHO PULVERIZADOR Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de 28mm.	200,00	UN	8,77	1.754,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.752,00</b>
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TERMÔMETRO MEDIDOR DIGITAL INFRAVERMELHO (AMOSTRA) Termômetro medidor digital infravermelho aferição de temperatura corporal à distância, com as seguintes especificações:  -Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA)  -Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC  -Temperatura Relativa: 30% - 75%  -Resolução mínima: 0,1oC  -Precisão: ± 0,1oC  -Erro máximo: 0,2oC  -Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm	100,00	UN	152,42	15.242,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



-Standby Automático: 15s					
-Unidades de Medida: oC e oF					
Com amostra.					
<b>TOTAL</b>					<b>15.242,00</b>
Lote: 4					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade.	50,00	UN	43,30	2.165,00
2	DISPENSER HIGIENIZADOR Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	50,00	UN	49,34	2.467,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.632,00</b>
Lote: 5					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FITA DE SINALIZAÇÃO ROLO C/ 200 METROS Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	50,00	RL	30,75	1.537,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.537,50</b>
Lote: 6					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	JALECO (AMOSTRA) Jaleco, material oxford, tipo manga longa com punho, cores: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com amostra.	160,00	UN	29,70	4.752,00
2	JALECO (AMOSTRA) Jaleco, material oxford, tipo manga curta, cores verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com amostra.	160,00	UN	29,70	4.752,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.504,00</b>
Lote: 7					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 30 LITROS Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	40,00	UN	92,95	3.718,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 965-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



					TOTAL	3.718,00
Lote: 8						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20,00	CX	85,41	1.708,20	
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20,00	CX	82,01	1.640,20	
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	150,00	CX	90,88	13.632,00	
					TOTAL	16.980,40
Lote: 9						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (AMOSTRA) Máscara multiuso, material: microfibra sintérica, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: branca, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.	160,00	UN	2,65	424,00	
2	MÁSCARA FACIAL ANTI RESPINGO FACE SHIELD Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável, basta higienizar, Envolve o rosto, adaptando-se a qualquer formado, Leve e confortável, Anti bacteriano. Com amostra.	200,00	UN	12,79	2.558,00	
3	MÁSCARA EM TECIDO INFANTIL (AMOSTRA) Máscara de tecido neoprene, infantil, para crianças de 4 a 11 anos. Cor: azul. Tamanho 15cm x 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.	2.000,00	UN	8,20	16.400,00	
4	MÁSCARA EM TECIDO ADULTO (AMOSTRA) Máscara em tecido neoprene, para adultos. Tamanho 18,6 cm x 14 cm, com tiras de ajuste para orelha. Cor: cinza. Com amostra.	500,00	UN	8,20	4.100,00	
					TOTAL	23.482,00
Lote: 10						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	200,00	PC	8,57	1.714,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



					TOTAL	1.714,00
Lote: 11						
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ÓCULOS FACE SHIELD EM ACRÍLICO (AMOSTRA) Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, leve, durável, flexível, 100% da visão e respiração, pode ser usado em cima de óculos normais. Com amostra.	200,00	UN	11,00	2.200,00	
					TOTAL	2.200,00

1.2. O valor máximo total importa em **R\$ 127.480,90** (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

1.3. Os recursos a serem utilizados para a aquisição são provenientes da fonte 1019 - COVID-19.

1.4. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.4.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.4.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.4.4. O Município de Rio Bonito do Iguacu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.5. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

1.6. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que



integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.7. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Rio Bonito do Iguaçu efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.8. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

1.9. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
3242-1019-07-001-10.301.009.1058-3.3.90.30.00.00 EA

## 3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III);

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com o presente edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada";

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo X para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.7. As empresas que tiverem sido classificadas provisoriamente em primeiro lugar nos itens nos quais é solicitada amostra e habilitadas deverão fornecer amostras nos lotes solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.7.2. Cada amostra deverá vir em original, devidamente identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras, devidamente designada pelo Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.8. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, juntamente com as amostras, para a Comissão de Análise de Amostras.

3.8.1. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.9. Após a análise, a Comissão terá até 05 (cinco) dias úteis para emitir pronunciamento acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.10. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso de as amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras.

3.11. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante no lote não apresentado.

3.12. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

3.13. As amostras ficarão disponíveis até o 5º (quinto) dia útil após a divulgação do resultado do processo licitatório, e, não sendo retiradas até esta data, serão consideradas doadas a Prefeitura Municipal.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

#### 4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

4.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 4.8 DA PARTICIPAÇÃO

4.8.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limite estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014 e Lei Complementar nº 155 de 2016.**

4.12.1. *Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, nos itens exclusivos, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014 (Lei Municipal).*

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba/PR - (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Critério de julgamento Menor preço por lote;
- 6.1.2. Marca dos itens;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 50 (cinquenta) reais.

### **Explicação**

**Adotado o modo de disputa aberto e fechado, a disputa inaugura-se com a abertura do item e o início da etapa de envio de lances que terá a duração de 15 (quinze) minutos.**

7.6. Encerrado o prazo previsto de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7. Encerrado o prazo de que trata o item 7.6., o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.7., os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.9. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7. e 7.8., os sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.10. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.7. e 7.8., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.9.

7.11. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.10.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23 do Decreto Municipal nº 059/2021, de 05 de março de 2021.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

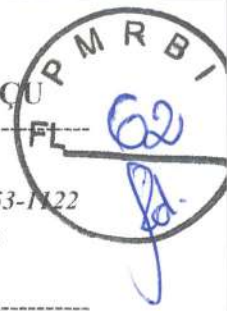




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8.3. Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for solicitado.

8.8.2. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto de acordo com o Edital.

8.8.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.4. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





8.8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO (OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS)**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já

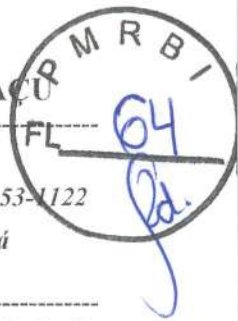




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND conjunta de Tributos Federais/INSS e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.1.12. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 9.2 - Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.9. Álvara de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;

9.2.10. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 9.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

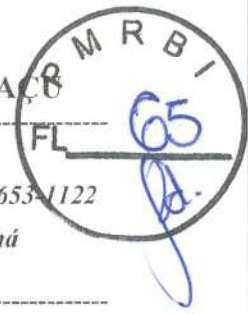




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

**9.3 Regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica:**

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.3.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.3.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.3.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.3.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.3.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.3.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.3.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.3.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.3.17. As empresas que oferecem propostas para os lotes nºs 01, 03, 08 e 09 **deverão apresentar** a Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA com publicação no Diário Oficial da União, em plena validade, compatível com os lotes cotados pela proponente.

**9.4. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:**

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VI;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, conforme Anexo X.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





10.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.8 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

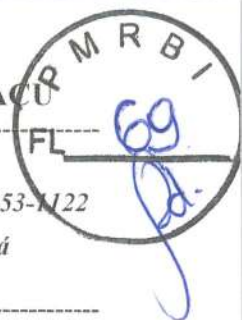
11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos



do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat” ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços/Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;

15.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



15.9. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 300 (trezentos) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.10. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### **16. DA VIGÊNCIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

16.1. A vigência de Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, mediante condições estipuladas no Edital.

16.2. Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

16.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

### **17. DO PRAZO DE ENTREGA**

17.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da requisição de compra e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### **18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

18.1. Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive fiscais.

18.2. Será de total responsabilidade da Empresa CONTRATADA a qualidade dos objetos a serem fornecidos para o Município, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

19.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

19.2.1. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

19.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

20.1.6. cometer fraude fiscal;

20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



20.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, situado na rua 7 de Setembro, 720, CEP 85.340-000, centro, Rio Bonito do Iguaçú, PR.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

22.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8666/93, fica designado a servidora Rosângela Roani Gonçalves, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e como gestor a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de proposta;
- d) ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- e) ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- f) ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;
- g) ANEXO VI – Declaração de Habilitação;
- h) ANEXO VII – Declaração de que não emprega menor de idade;
- i) ANEXO VIII – Declaração de enquadramento ME/EPP;
- j) ANEXO IX – Declaração de Responsabilidade;
- k) ANEXO X – Declaração de Vínculo;
- l) ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº xx/2021-PMRBI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de prevenção à Covid-19, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

Lote: 1					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70° 1 LITRO Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. FR - 1L	600,00	UN	8,63	5.178,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 5 LITROS Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico de 70°gl, fórmula química C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, peso molecular 46,07, CAS 64-17-5. Galão de 5 litros.	700,00	GL	42,01	29.407,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 5 LITROS Álcool etílico, teor alcoólico: 70%, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel, galão 5 litros.	200,00	GL	40,67	8.134,00
<b>TOTAL</b>					<b>42.719,00</b>
Lote: 2					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BORRIFADOR CAPACIDADE 500 ML Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, aplicação: material de limpeza. Capacidade 500 ml.	200,00	UN	11,77	2.354,00
2	FRASCO BORRIFADOR 250 ML Frasco pet borrifador de 250 ml c/ válvula pump 28/410 para álcool gel.	200,00	UN	8,22	1.644,00
3	GATILHO PULVERIZADOR Válvula gatilho pulverizador com tubo de 23cm de comprimento, de plástico, regulagem para spray, jato e trava do gatilho, rosca na medida de 28mm.	200,00	UN	8,77	1.754,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.752,00</b>
Lote: 3					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	TERMÔMETRO MEDIDOR DIGITAL INFRAVERMELHO (AMOSTRA) Termômetro medidor digital infravermelho aferição de temperatura corporal à distância, com as seguintes especificações:	100,00	UN	152,42	15.242,00

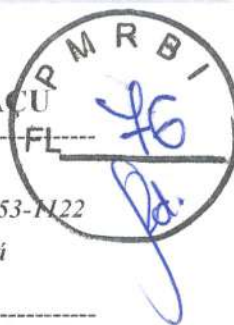




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



-Alimentação: DC: 3V (2x Pilha AAA) -Temperatura de trabalho: 32oC a 43oC -Temperatura Relativa: 30% - 75% -Resolução mínima: 0,1oC -Precisão: ± 0,1oC -Erro máximo: 0,2oC -Distância ideal para medidas: 3 a 5 cm -Standby Automático: 15s -Unidades de Medida: oC e oF Com amostra.										
<b>TOTAL</b>					<b>15.242,00</b>					
Lote: 4										
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total					
1	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Dispenser de papel toalha, com as seguintes especificações mínimas: Interfolha; 2/3 dobras; Injetado com a frente em plástico; ABS branco; Visor frontal; Fechadura em plástico ABS; Dimensões aproximadas: 24,3 cm largura x 14,6 cm altura x 12 cm profundidade.	50,00	UN	43,30	2.165,00					
2	DISPENSER HIGIENIZADOR Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	50,00	UN	49,34	2.467,00					
<b>TOTAL</b>					<b>4.632,00</b>					
Lote: 5										
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total					
1	FITA DE SINALIZAÇÃO ROLO C/ 200 METROS Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebra. Rolo de 200 metros.	50,00	RL	30,75	1.537,50					
<b>TOTAL</b>					<b>1.537,50</b>					
Lote: 6										
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total					
1	JALECO (AMOSTRA) Jaleco, material oxford, tipo manga longa com punho, cores: verde suave e azul suave, características adicionais: botões embutidos, cinto costas, tipo gola esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com amostra.	160,00	UN	29,70	4.752,00					
2	JALECO (AMOSTRA) Jaleco, material oxford, tipo manga curta, cores verde suave e azul suave, características adicionais: botões	160,00	UN	29,70	4.752,00					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

embutidos, impressão mangas, cinto costas, tipo gola esporte, posição bolsos: frente, 2 inferiores lado esquerdo e direito, tipo abertura frontal. Com amostra.									
<b>TOTAL</b>								<b>9.504,00</b>	
Lote: 7									
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total				
1	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 30 LITROS Lixeira plástica (polipropileno) com pedal, capacidade 30 litros tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: formato retangular.	40,00	UN	92,95	3.718,00				
<b>TOTAL</b>								<b>3.718,00</b>	
Lote: 8									
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total				
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande (G), características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20,00	CX	85,41	1.708,20				
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio (M), características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra. Caixa com 100 unidades.	20,00	CX	82,01	1.640,20				
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADES Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno (P), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	150,00	CX	90,88	13.632,00				
<b>TOTAL</b>								<b>16.980,40</b>	
Lote: 9									
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total				
1	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2 (AMOSTRA) Máscara multiuso, material: microfibras sintéticas, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, cor: branca, características adicionais: valvulada/elemento filtrante PFF2. Com amostra.	160,00	UN	2,65	424,00				
2	MÁSCARA FACIAL ANTI RESPINGO FACE SHIELD Com espuma como encosto de testa para maior conforto quando usado por muitas horas, Com transparência de 98% e Anti Embaçante, Oferece distância confortável do rosto permitindo o uso com óculos, Permite respirar normalmente, sem dificultar entrada de ar. Produto reutilizável, basta higienizar, Envolve o rosto, adaptando-se a qualquer formato, Leve e confortável, Anti bacteriano. Com amostra.	200,00	UN	12,79	2.558,00				
3	MÁSCARA EM TECIDO INFANTIL (AMOSTRA) Máscara de	2.000,00	UN	8,20	16.400,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	tecido neoprene, infantil, para crianças de 4 a 11 anos. Cor: azul. Tamanho 15cm x 11cm, com tiras de ajuste para orelha. Com amostra.				
4	MÁSCARA EM TECIDO ADULTO (AMOSTRA) Máscara em tecido neoprene, para adultos. Tamanho 18,6 cm x 14 cm, com tiras de ajuste para orelha. Cor: cinza. Com amostra.	500,00	UN	8,20	4.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.482,00</b>
Lote: 10					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR CREME 20 X 21 CM EMBALAGEM C/ 1000 UN	200,00	PC	8,57	1.714,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.714,00</b>
Lote: 11					
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÓCULOS FACE SHIELD EM ACRÍLICO (AMOSTRA) Óculos face shield de acrílico leve, escudo PVC transparente; Reutilizável, leve, durável, flexível, 100% da visão e respiração, pode ser usado em cima de óculos normais. Com amostra.	200,00	UN	11,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.200,00</b>

1.2. O valor máximo total importa em **R\$ 127.480,90** (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos).

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, seguindo todos os cuidados e medidas sanitárias de prevenção e de acordo com orientações legais de acordo com Protocolos recebidos de Biossegurança, das Diretrizes Básicas da Educação, Resoluções da SESA e SEED, e demais orientações pertinentes aos cuidados de prevenção ao COVID- 19, necessita adquirir materiais preventivos, de higiene e limpeza a todas as escolas da rede municipal de ensino.

2.2. A opção pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

## 3. DAS AMOSTRAS

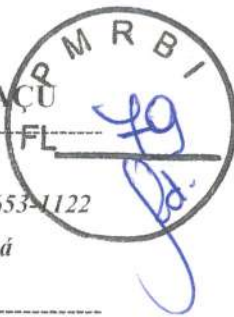
3.1. O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar amostra do material licitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3.2. A entrega de amostra faz-se necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

3.3. O licitante de melhor proposta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da amostra, após solicitação do pregoeiro.

3.4. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

3.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

3.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

### 4. FONTE DO RECURSO

4.1. Os recursos serão provenientes da fonte 1019 – COVID-19.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A empresa classificada provisoriamente em cada lote, deverá apresentar amostras dos itens solicitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Requisição de Compra emitida pelo departamento de compras para promover a entrega dos bens no endereço solicitado.

5.2. Caso a empresa vencedora descumpra com o prazo estipulado no item 5.1. a mesma será notificada pelo setor de compras e posteriormente será feito a convocação do 2º colocado.

5.3. Só serão aceitos os bens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.4 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

6.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.3. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

6.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

## 7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços a servidora Rosângela Roani Gonçalves, lotada na secretaria de Educação.

7.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretária de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2021-PMRBI  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de prevenção à Covid-19, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



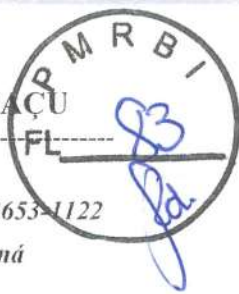
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

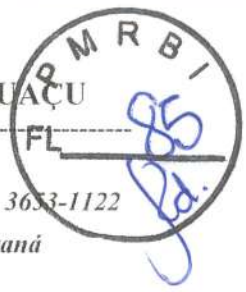
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**1. CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

1.1. Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1.1.1. 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

1.1.2. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

1.1.3. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**2. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

2.1. A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**3. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**3.1. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° xx/2021-PMRBI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

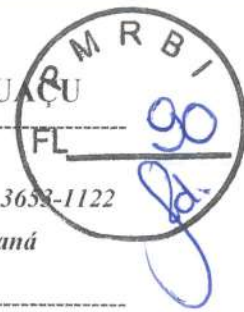




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que **NÃO** possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° xx/2021-PMRBI, que a empresa \_\_\_\_\_, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2021-PMRBI

DECLARAÇÃO

(Razão Social) \_\_\_\_\_

CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_

Sediada \_\_\_\_\_

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° xx/2021-PMRBI, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2021-PMRBI

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. xx/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de prevenção à Covid-19, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
3242-1019-07-001-10.301.009.1058-3.3.90.30.00.00 EA

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. xx/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n°. xx/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto

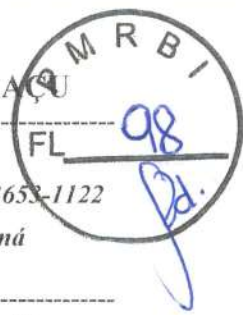




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**1.26.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.27.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

xx  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. xx/xxxx-PMRBI**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO**  
**DO IGUAÇU, ESTADO DO**  
**PARANÁ E A EMPRESA xx,**  
**CONFORME LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. xx/2021-**  
**PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, portador da Carteira de Identidade nº. **xx/xx**, inscrito no CPF nº. **xx**, residente e domiciliado na **xx**, nº **xx**, **xx**, **xx**, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PREÇO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para prevenção à Covid-19, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de R\$ **xx (xx)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.





Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 05 (cinco) dias úteis e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3242-1019-07-001-10.301.009.1058-3.3.90.30.00.00 EA

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

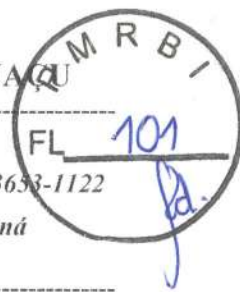
São obrigações da CONTRATADA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

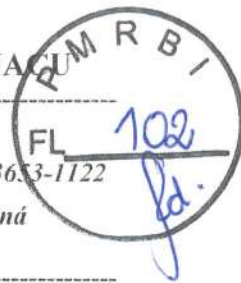
**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

- O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
  - B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;





- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico n.º xx/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992), a Lei n.º 12.846/2013, Decreto n.º 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

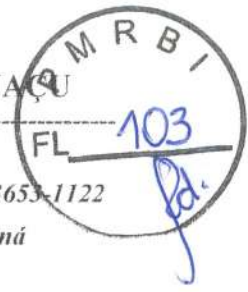
Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

XX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

\_\_\_\_\_  
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

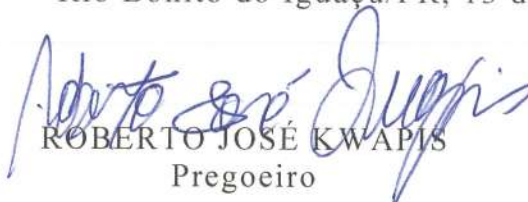


MEMORANDO INTERNO

**Objeto:** Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de prevenção à Covid-19.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguçu/PR, 13 de setembro de 2021.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122



Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.

## PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter a aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de prevenção à Covid-19.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

- 1- Das Formalidades:
  - 1.1. Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.
  - 1.2. Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.
  - 1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.
  - 1.4. Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.
  - 1.5. O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Eletrônico.

Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão na forma eletrônica, por se tratar de recursos provenientes do Governo Federal para custear a aquisição.

3- Da minuta do edital e seus anexos:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 710/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122



Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

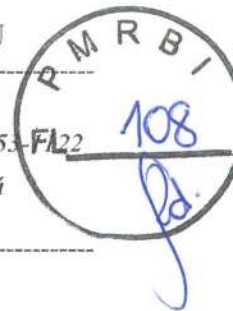
É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 13 de setembro de 2021.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287





**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

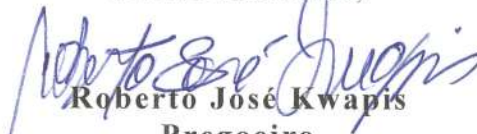
**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 13 de setembro de 2021.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o n.º. **77/2021-PMRBI**.

Atenciosamente,

  
**Roberto José Kwapis**  
Pregoeiro

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 13 de 09 de 2021.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

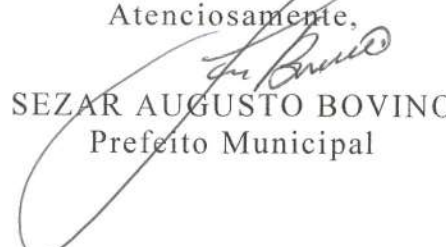
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º. 77/2021-PMRBI**, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de prevenção à Covid-19.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n.º. 020/2021, de 28/01/2021.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal